



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antônio do Sudoeste

LOTE 1 - CARREGADEIRA CASE W20 E						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W20 E	1,00	PEÇA	22.200,00	22.200,00
2	9142	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W20 E	80,00	HORAS	140,00	11.200,00
TOTAL						34.600,00
LOTE 2 - CARR-GAIBIHA MICHIGAN 75 II						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 II	1,00	PEÇA	15.000,00	15.000,00
2	9142	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 II	110,00	HORAS	140,00	15.400,00
TOTAL						30.400,00
LOTE 3 - MASSEY FERGUSSON 85 HS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 85 HS	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00
2	9142	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 85 HS	60,00	HORAS	140,00	8.400,00
TOTAL						18.400,00
LOTE 4 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 60						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 60	1,00	PEÇA	12.000,00	12.000,00
2	9142	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 60	80,00	HORAS	140,00	11.200,00
TOTAL						23.200,00
LOTE 5 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416 D						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416 D	1,00	PEÇA	15.000,00	15.000,00
2	9142	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416 D	80,00	HORAS	140,00	11.200,00
TOTAL						26.200,00
LOTE 6 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1,00	PEÇA	25.000,00	25.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

042

2	9142	Serviços mecânicos HOLLAND RG 140	150,00	HORAS	145,00	21.750,00
TOTAL						45.750,00
LOTE 7 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1,00	PEÇA	18.000,00	18.000,00
2	9142	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85,00	HORAS	140,00	11.900,00
TOTAL						29.900,00
LOTE 8 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1,00	PEÇA	21.000,00	21.000,00
2	9142	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80,00	HORAS	145,00	11.600,00
TOTAL						32.600,00
LOTE 9 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAF 55						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAF 55	1,00	PEÇA	12.000,00	12.000,00
2	9142	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAF 55	65,00	HORAS	140,00	9.100,00
TOTAL						21.100,00
LOTE 10 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1,00	PEÇA	28.000,00	28.000,00
2	9142	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	150,00	HORAS	140,00	21.000,00
TOTAL						49.000,00
LOTE 11 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85	1,00	PEÇA	8.500,00	8.500,00
2	9142	Serviços mecânicos	05,00	HORAS	145,00	725,00
TOTAL						17.925,00
LOTE 12 - TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600	1,00	PEÇA	7.000,00	7.000,00
2	9142	Serviços mecânicos TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600	55,00	HORAS	140,00	7.700,00
TOTAL						14.700,00

JUSTIFICATIVA: manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0115


PRAZO DE ENTREGA: 72 horas

EXECUÇÃO: 48 horas para atendimento - 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa vencedora

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2013.


ODÔNIAS O MORESCO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício de despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	420	05.001.28.782.28012-009	0
2013	430	05.001.28.782.28012-009	504
2013	450	05.001.28.782.28012-009	0
2013	460	05.001.28.782.28012-009	504

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatorio, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Maior Lance e Oferta, 1º e lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 09 de julho de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MARILIS CRISTINA TONINI
YELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 133/2013

Solicitação	Número	Tipo	Local em	Quantidade de itens
	133	Contratação de Serviço	09/07/2013	24
Solicitante	Processo Gerado			
Código	Nome	Valor		
554446-7	UDONIAS HOMERO MORESOD	260/2013		
Local				
Código	Nome	Forma		
56	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MESESALMENTE CONFORME		
Orgão				
Código	Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MESESALMENTE CONFORME		
Entrega				
Local	Data			
SEDE DA EMPRESA	10 Dias			

Descrição:
 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em tratores e colheitadeiras agrícolas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores e colheitadeiras agrícolas pertencentes ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I desta licitação. A prestação dos serviços será realizada a prazo, de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo II desta licitação.

Justificativa:
 Manutenção e reparação de tratores e colheitadeiras dos modelos: Case IH 8250, John Deere 8250.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000141	peças de substituição CARREGADORA CASE 8250 E	PEÇA	1,00	22.000,00	22.000,00
000142	Serviços mecânicos CARREGADORA CASE 8250 E	HORAS	9,00	1.400,00	12.600,00
				TOTAL	34.600,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000141	peças de substituição CARREGADORA MICHIGAN 75 II	PEÇA	1,00	15.000,00	15.000,00
000142	Serviços mecânicos CARREGADORA MICHIGAN 75 II	HORAS	11,00	1.400,00	15.400,00
				TOTAL	30.400,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000141	peças de substituição MASSEY FERGUSSON 8018	PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00
000142	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 8018	HORAS	60,00	1.400,00	8.400,00
				TOTAL	18.400,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000141	peças de substituição RETRO ESCAVADORA NEW HOLLAND LB 30	PEÇA	1,00	12.000,00	12.000,00
000142	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADORA NEW HOLLAND LB 30	HORAS	60,00	1.400,00	8.400,00
				TOTAL	20.400,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000141	peças de substituição RETRO ESCAVADORA CATERPILLAR 415 D	PEÇA	1,00	15.000,00	15.000,00
000142	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADORA CATERPILLAR 415 D	HORAS	50,00	1.400,00	7.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 133/2013

016

Página 7

RETRO ESTADIA DA FELICIAN 415 D

TOTAL 27.300,00

6 MOTONVELADORA NEW HOLLAND RG 140

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição MOTONVELADORA NEW HOLLAND RG 140	PEÇA	1,00	25.000,00	25.000,00
003142	Serviços mecânicos MOTONVELADORA NEW HOLLAND RG 140	HORAS	100,00	170,00	17.000,00
TOTAL					42.000,00

7 MOTONVELADORA FIAT ALLIS FG 85

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição MOTONVELADORA FIAT ALLIS FG 85	PEÇA	1,00	17.000,00	17.000,00
003142	Serviços mecânicos MOTONVELADORA FIAT ALLIS FG 85	HORAS	25,00	140,00	3.500,00
TOTAL					20.500,00

8 ESCADORA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E 135

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição ESCADORA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E 135	PEÇA	1,00	21.000,00	21.000,00
003142	Serviços mecânicos ESCADORA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E 135	HORAS	10,00	100,00	1.000,00
TOTAL					22.000,00

9 BULO COMPRESSOR MULLER VAP 55

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição BULO COMPRESSOR MULLER VAP 55	PEÇA	1,00	17.000,00	17.000,00
003142	Serviços mecânicos BULO COMPRESSOR MULLER VAP 55	HORAS	60,00	140,00	8.400,00
TOTAL					25.400,00

10 TRATOR ESTERNA KOMATSU D 58A

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição TRATOR ESTERNA KOMATSU D 58A	PEÇA	1,00	25.000,00	25.000,00
003142	Serviços mecânicos TRATOR ESTERNA KOMATSU D 58A	HORAS	100,00	140,00	14.000,00
TOTAL					39.000,00

11 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00
003142	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	HORAS	60,00	140,00	8.400,00
TOTAL					13.400,00

12 TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5500

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003141	peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5500	PEÇA	1,00	14.000,00	14.000,00
003142	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5500	HORAS	60,00	140,00	8.400,00
TOTAL					22.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 133/2013

€

007

Página 1

TOTAL GERAL	R\$ 46.175,00
-------------	---------------



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 -
PROCESSO Nº 261/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14 089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo maior desconto percentual por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10 520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 2º de junho de 1953 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2013 de 09/07/2013.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DE ABERTURA:** No dia 24/07/2013 às 09:00 horas

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos 46 3563 6000 e através dos email licitacaopmsas@rl.ne.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11.07.2013
JORNAL: Jornal da Fronteira
EDIÇÃO: 819-4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11.07.2013
JORNAL: Inoems
EDIÇÃO: 0384-4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11.07.13
JORNAL: Gazeta do Paraná
EDIÇÃO: 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

010

Quarta-feira, 11 de Julho de 2012

Instituído pela Resolução Nº1 de 04 de Outubro de 2011

Ano 8 - Edição Nº 1059

Página 41 de 61

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 - PROCESSO Nº 0267/2011

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.050/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subseqüentemente pela Lei nº 8685 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2011 de 05/07/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.605,80 (Trez e Trez Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oito Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2011 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital a anexos: 46 3563 8300 e através dos e-mails licitacao@pmse.org.br ou licitacao@pmse.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2011

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011 - PROCESSO Nº 261/2011

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.050/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com desconto pessoal por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subseqüentemente pela Lei nº 8685 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2011 de 07/07/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remanej) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 346.175,00 (Trezcentos e Quarenta e Seis Mil, Cem e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2011 às 09:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital a anexos: 46 3563 8300 e através dos e-mails licitacao@pmse.org.br ou licitacao@pmse.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2011

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011 - PROCESSO Nº 262/2011

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.050/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subseqüentemente pela Lei nº 8685 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 090/2011 de 10/07/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPelhos E VIDROS COLADOS PARA TODOS OS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.232,56 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2011 às 11:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital

e anexos: 46 3563 8300 e através dos e-mails licitacao@pmse.org.br ou licitacao@pmse.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2011.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2011 - PMBAS PROCESSO Nº 263/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA

JUCIANO FALGADO DOS SANTOS E CIA. LTDA CNPJ Nº 17.447.705/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, 501, Distrito de Maratôpolis, nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ratifica e homologa o empadronamento legal de atendimento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II e inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação, com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 06 de maio de 2011 de julho de 2011

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2011

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2011 - PMBAS PROCESSO Nº 263/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INICIAL, ADGRA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 15.785.319/0001-53, com sede na Rua Wiry Bauri, 3061, Bairro São Cristóvão, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, com um valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Ratifica e homologa o empadronamento legal de atendimento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação, com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 06 de maio de 2011 de julho de 2011

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2011

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2011 - PMBAS PROCESSO Nº 263/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA FÍSICA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL LTDA CNPJ Nº 72.058.345/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1.555 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Ratifica e homologa o empadronamento legal de atendimento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação, com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 06 de maio de 2011 de julho de 2011

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2011

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2011 PROCESSO Nº 263/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

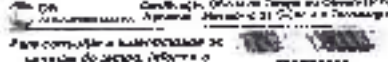
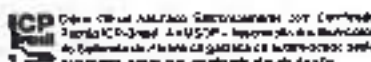
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL LTDA CNPJ Nº 72.058.345/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1.555 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Conferenciado o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2011

EMERSON WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Parana

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013
PROCESSO Nº 261/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote objetivando: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/07/2013, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

- 1.1 -** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso
2013	425	05 001.26.782.25012-009	0
2013	435	05 001.26.782.25012-009	504
2013	450	05 001.26.782.25012-009	0
2013	460	05 001.26.782.25012-009	504



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **24/07/2013, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013
DATA DE ABERTURA: 24/07/2013, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013
DATA DE ABERTURA: 24/07/2013, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VII**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decaia o direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a proposta de preços deverá ser preenchida e assinada conforme **ANEXO X**, constando:

- a)** especificação do item cotado;
- b)** Deverá cotar pelo percentual (%) mínimo e a rodada de lances será por maior percentual sobre o preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** prazo de garantia das peças e serviços;
- e)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- f)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo X**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos tres propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, iniciando-se com o mínimo de 10% (dez por cento) para cada lote, tendo como referência de preço para desconto o seguinte:

8.19.1 As peças mecânicas, acessórios ou materiais a serem fornecidos pelas empresas vencedoras terão a seguinte origem obedecendo a ordem de procedências, onde será aplicado o desconto ofertado na proposta das tabelas abaixo relacionadas vigentes no dia 09/07/2013:

a) Tabela de preços da Concessionária da marca do veículo, ou na sua



016

E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

impossibilidade comprovada, a;

b) Tabela de preços do fabricante da peça, ou na sua impossibilidade comprovada, o;

c) menor preço apresentado através de 3 (três) orçamentos de revendedores

8.19.2 A empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nome e telefone do fornecedor para conferência de preços da peça/accessório/material apresentado na proposta de serviço para prévia aprovação.

8.19.3 Fornecer peças novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia quanto a defeitos de fábrica.

8.19.4 Praticar o preço conforme exigência desta Licitação, indicando o percentual de desconto a ser concedido no contrato durante o prazo de duração do contrato.

8.19.5 Tão logo a Prefeitura Municipal apresente o pedido de peça mecânica providenciar os orçamentos para prévia aprovação do Departamento de Compras, sendo que somente após a sua aprovação e aquisição poderá ser realizada.

8.19.6 Aceitar a recusa da Prefeitura Municipal em receber peça que não atenda às exigências, substituindo as peças, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega, isentando a Prefeitura da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças e do cumprimento do contrato.

8.19.7 As proponentes vencedoras e contratadas deverão dar plena e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para as peças para qualquer problema que venha a ocorrer.

8.19.8 - As empresas concorrentes deverão ter suas instalações físicas num raio de 200 km do município licitante, comprovando através de Alvará de Funcionamento.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou

entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de apresentação de no mínimo 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

o) Cópia do alvará de licença de funcionamento, da empresa participante do certame, para fins de confirmação da distância das instalações físicas do município licitante.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação*

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retrados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será na sede da empresa vencedora.

10.1.2 - O prazo de atendimento será de no máximo 48 horas do recebimento da solicitação.

10.1.3 - O prazo de execução será de até 72 horas da retirada da máquina no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

município.

10.1.1 - O prazo de execução será poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de **12 MESES** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas das peças e serviços executados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO IX - Minuta do contrato

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado,

aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.4 A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

17.6 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

8
022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - CARREGADEIRA CASE W20 E							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MÍNIMO	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W20 E	1,00	PEÇA	22.000,00	10	22.000,00
		Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W20 E	80,00	HORAS	140,00		12.600,00
TOTAL							34.600,00

LOTE 2 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MÍNIMO	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1,00	PEÇA	15.000,00	10	15.000,00
		Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110,00	HORAS	140,00		15.400,00
TOTAL							30.400,00

LOTE 3 - MASSEY FERGUSSON 86 HS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MÍNIMO	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 86 HS	1,00	PEÇA	10.000,00	10	10.000,00
		Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 86 HS	60,00	HORAS	140,00		8.400,00
TOTAL							18.400,00

LOTE 4 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MÍNIMO	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1,00	PEÇA	12.000,00	10	12.000,00
		Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	60,00	HORAS	145,00		1.100,00
TOTAL							23.600,00

LOTE 5 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MÍNIMO	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	1,00	PEÇA	16.000,00	10	16.000,00
		Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	80,00	HORAS	140,00		1.200,00
TOTAL							27.200,00

LOTE 6 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MÍNIMO	Preço máximo total
1	9141	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1,00	PEÇA	25.000,00	10	25.000,00
		Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150,00	HORAS	145,00		21.750,00
TOTAL							46.750,00

LOTE 7 - MOTONIVELADORA FALIS FG 85							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	%	Preço

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	% DESCONTO MINIMO	Preço máximo total
	5141	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1,00	PEÇA	16.000,00	10	15.200,00
		Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	65,00	HORAS	140,00		9.100,00
TOTAL							29.900,00
LOTE 8 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135							
1	9141	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1,00	PEÇA	21.000,00	10	21.000,00
		Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80,00	HORAS	145,00		11.600,00
TOTAL							32.600,00
LOTE 9 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55							
1	9141	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	1,00	PEÇA	12.000,00	10	11.000,00
		Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	65,00	HORAS	140,00		9.100,00
TOTAL							21.100,00
LOTE 10 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A							
1	9141	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1,00	PEÇA	28.000,00	10	26.200,00
		Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	50,00	HORAS	140,00		7.000,00
TOTAL							33.200,00
LOTE 11 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85							
1	9141	Peças de substituição TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85	1,00	PEÇA	9.500,00	10	8.550,00
		Serviços mecânicos	65,00	HORAS	145,00		9.425,00
TOTAL							17.975,00
LOTE 12 - TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600							
1	9141	Peças de substituição TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600	1,00	PEÇA	7.000,00	10	6.300,00
		Serviços mecânicos TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600	65,00	HORAS	140,00		9.100,00
TOTAL							14.700,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

[assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 085/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

_____ (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

6

025

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 [dezesseis] anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 [quatorze] anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[local e Data]

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

V - MODELO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 085/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOIEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

[Nome da Empresa.....], CNPJ/MF N°..... sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

031

ANEXO IX
VINETA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.937.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da contratação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens <ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **Pregão Presencial Nº. 085/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recauando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> <VALORCONTRATO#R>, (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo Único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, licenças, concessões, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será contestada e reafirmada pelo contratante. No caso de se verificar divergência será cancelado o protocolo e devolvida imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as cópias comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte rubrica: financeiro. <DOTACAO#.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços listados é imediato, contado a partir da assinatura do contrato e de acordo com o item 10 do edital.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 37 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e termina «DATA FIM VIGENCIA», podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do art.º 37 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) cumprir durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) manter a garantia das peças e serviços ajustadas na proposta de preços

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato são:

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob quaisquer títulos, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 3% (três por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 37 da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 37 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 10. XIV, letra "C" da Lei 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias (na até 20% parte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.227/2005, e os termos deste contrato

130

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA CONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.624.079-68**

**MATRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.949-24**

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente: _____
 N° CNPJ: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: _____

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, incluindo seus anexos;
 2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 001 - CARREGADEIRA CASE W20 E

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W20 E	1	PEÇA	22.000,00	22.000,00	
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W20 E	90	HORAS	140	12.600,00	

LOTE 002 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110	HORAS	140	15.400,00	

LOTE 003 - MASSEY FERGUSSON 86 HS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 86 HS	1	PEÇA	10.000,00	10.000,00	
	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 86 HS	80	HORAS	140	8.400,00	

LOTE 004 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	80	HORAS	145	11.600,00	

LOTE 005 - RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D	1	PEÇA	16 000,00	16 000,00	
	Serviços mecânicos RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D	60	HORAS	140	11 500,00	

LOTE 006 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1	PEÇA	25 000,00	25 000,00	
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150	HORAS	145	21 750,00	

LOTE 007 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1	PEÇA	18 000,00	18 000,00	
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85	HORAS	140	11 900,00	

LOTE 008 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1	PEÇA	21 000,00	21 000,00	
	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80	HORAS	145	11 600,00	

LOTE 009 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	1	PEÇA	12 000,00	12 000,00	
	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	65	HORAS	140	9 100,00	

LOTE 010 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1	PEÇA	28 000,00	28 000,00	
	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	150	HORAS	140	21 000,00	

LOTE 011 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	1	PEÇA	8 500,00	8 500,00	
	Serviços mecânicos	85	HORAS	145	9 475,00	

0308

TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 65						
LOTE 012 - TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Pecas de substituição TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600	1	PEÇA	7 600,00	7 600,00	
	Serviços mecanicos TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5600	55	HORAS	140	7 700,00	

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS - minimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS - minimo de 06 meses.

Local, data...

(nome assinatura do representante legal da proponente)

CPF:

RG:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 085/2013, de 09/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR LOTE**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 23 de Julho de 2013 14:51
Para: 'sêrg o.toleco@sharkmaquinas.com.br'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 085 .doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 11:15
Para: RONALDI MOTTER
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 85/2013
Anexos: EDITAL PP 085 .pdf

Conforme solicitação segue anexo do edital, qger dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: RONALDI MOTTER [mailto:rlmotter@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 09:42
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 85/2013

REQUERIMENTO DE EDITAL VIA E-MAIL

Cascavel- Pr. 16/07/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A/C: SETOR DE LICITAÇÃO – ELIANE**

A empresa **BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** vem a presente via e-mail, REQUERER que seja nos enviado o Edital de licitação na modalidade (**PREGAO 85/2013**), onde que o mesmo sejam nos enviado via ao e-mail (**RLMOTTER@HOTMAIL.COM**), .

" RONALDI / MIRO "

**BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ.: 08.717.747/0001-77**

INSC. EST.: 904.95729-10
CASCAVEL -PR
45 - 3326-9795

040

Sendo só para o momento, desde já agradecemos.

DEPTO. LICITAÇÃO

(045)3321-6163
(45) 9911-3879

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3204/5995 - Data de Lançamento: 07/16/13

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:58
Para: Rodamotriz
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL Nº 085/2013 PROCESSO Nº261/2013
Anexos: EsPosta_v1120.zip; Proposta0852013.esl; EDITAL PP 085.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563 8000 - 8015*

De: Rodamotriz [mailto:rodamotriz@terra.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 09:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas@online.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL Nº 085/2013 PROCESSO Nº261/2013

BOM DIA!!!!

Solicitamos o envio do referido edital:
edital nº085/2013 processo nº 261/2013.
OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para maquinas pesadas rodovarias, pertencentes a frota do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Isabel Cristina Gonçalves
Rodamotriz Com. Peças Ltda
CNPJ: 82.374.646/0001-01
Cascavel - PR

ELIANE

142

De: ELIANE [e liane. licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2013 10:43
Para: 'auto_pecas_sudoeste_1@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 085.pdf

*Conforme solicitação por telefone, segue anexo, edital, qger
dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 08:28
Para: 'Atendimento Maravimáquinas'
Assunto: RE: Solicitação de Edital de Pregão
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL PP 085 .pdf; Pronostapp0857013.es

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Atendimento Maravimáquinas [mailto:atendimento@maravimaquinas.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 15:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: Solicitação de Edital de Pregão

Boa Tarde!

Venho através deste solicitar o Edital do PR/85/2013 Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte remução para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a trata do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Att:
Edilaura S. Schmitz
Fone: (049) 3664-0888
Maravimáquinas Comercio de Peças e Serviços Ltda
Br 282 Km 605 Bairro Industrial
Maravilha - SC

04.1



ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 10:47
Para: 'Enio Fontana'
Assunto: RES: solicitacao edital
Anexos: EDITAL PP 85.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563 8000 - 8015*

De: Enio Fontana [mailto:enio@grupomartnella.net.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de julho de 2013 15:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas@rlive.com.br
Assunto: solicitacao edital

Boa tarde!

Gostaria de solicitar o edital 85/2013, de manutencao de maquinas pesadas.

Razão Social/Nome: J. MARTINELLI E CIA LTDA			
Nome Fantasia: MAQSUL			
CNPJ/CPF: 01.400.519/0001-20		Inscrição Estadual: 90125410-98	
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO			Nº.5/N
Cidade: CHOPINZINHO		Bairro: CRISTO REI	UF-PR
CEP: 85560-000	Fone: 46-3242-1237	FAX: 46-3242-1237	
E-mail: NI@GRU.POMARTINELLI.NET.BR		Nº. de Funcionários: 11	Data de Fond: 30/08/1996
Endereço para entrega			
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO			Nº.00
Cidade: CHOPINZINHO		Bairro: CRISTO REI	UF-PR
CEP: 85560-000	Fone: 46-3242-1237	FAX: 46-3242-1237	

647

Sócios/Acionistas	CPF	Cargo	Part. %
JURANDIR MARTINELLI	859.819.749-15	ADMINISTRADOR	55%
VALDIR MARTINELLI	055.910.400-63	SÓCIO	45%

Atenciosamente,

Erno Fontana

Setor Contabilidade

46-9107-8109

46-3242-1237

<http://www.grupomartinelli.net.br>

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3204/6010 - Data de Lançamento: 07/22/13

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 10:47
 Para: 'Dionatan Rovane'
 Assunto: RES SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2013
 Anexos: EDITAL PP 085.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Dionatan Rovane [mailto:dionatan.tratormax@gmail.com]
 Enviada em: sexta-feira, 19 de julho de 2013 17:43
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaonpmsas@urline.com.br
 Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

Olá, boa tarde?

Venho através deste, solicitar o edital do Pregão Presencial sob nº. 085/2013 o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste, em favor da empresa denominada Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, com sede a Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná conforme documentos em anexo

Qualquer duvida é só ligar nos telefones (0xx46) 3223 – 1812 / (0xx46) 9924 – 8288 / (0xx46) 9116 – 6755, ou ainda caso queira me adicionar no msn/skype dionatan.tratormax@gmail.com

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Abraços

Dionatan R. C. de Oliveira

Dpto. Vendas e Licitações

Tratormax Com. de Peças para Tratores Ltda

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3204/6010 - Data de Lançamento: 07/22/13

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 16:36
Para: 'RODRIGO - MAQSUL'
Assunto: RES: solicitação do edital
Anexos: EDITAL PP 085 doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563 8000 8015*

De: RODRIGO - MAQSUL [mailto:jmaqsul@uji.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 15:17
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação do edital

boa tarde

favor enviar o edital do pp nº 85/2013

PROponente:

J. MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ. 01.400.519/0001-20
IE 901.254 10-98

PROLONGAMENTO DA RUA DAS PALMEIRAS - CRISTO REI

CHOPINZINHO - PR

atenciosamente

650

Rodrigo Valian
046-3242-1237

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

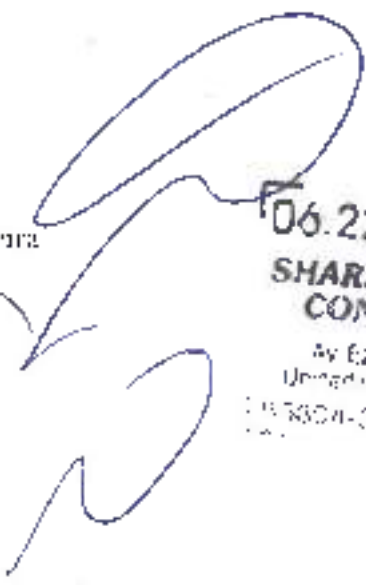
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3204/6010 - Data de Lançamento: 07/22/15

Credenciamento

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezequiel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.660.229-5 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, domiciliado na Rua Teixeira Soares, 285, Bairro Lago, Cascavel/PR, nos termos do instrumento público de procuração anexo e lavrado livro 104 - páginas 360 a 362, e Livro 097 - páginas 100/101, do 11º Ofício de Registro Civil do Estado de São Paulo, SP, tendo poderes de representar a outorgante junto a Prefeitura Municipal de **Santo Antonio do Sudoeste/PR**, na modalidade **Pregão Presencial N°085/2013**, podendo para tanto praticar os atos necessários à Licitação, usando dos recursos, interpor-las, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado

Cascavel, 23 de Julho de 2013


 Wladimir Daniel Becher de Oliveira
 Procurador


 06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295
 Unidade 002 - Bairro 14 de Novembro
 85804-080 - CASCATEL - PR



Shark Máquinas Para Construção Ltda
 Avenida Ezequiel Portes Doutor, 19295, Unidade 002
 Bairro 14 de Novembro, Cascavel - PR - CEP: 85804-080
 Fone/Fax: (0xx41) 3521-1111
 www.sharkmaquinas.com.br




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

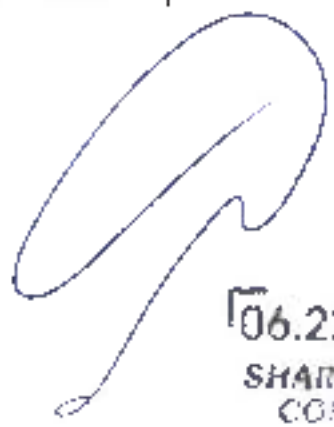




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. Wladimir Daniel Becher de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de julho de 2013.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 002 - Bairro 14 de Novembro
81204-280 - CASCAVEL - PR

LIVRO: 097

PAGINAS: 100/101

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE, VIREM, que no ano de dois mil e dez (2010), no primeiro (1º) dia do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim presente autorizado e do 2º Substituto, que a subscrive, compareceram como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.274.121/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, nº 22, G. Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 2ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 10/05/2010, registrada na JUCESP sob nº 196.963/10-7, em sessão de 07/06/2010, do qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta nº. 040, sob nº. 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 5.939.631-4-SSP/SP, CPF. 015-476.719-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Lapa, nesta Capital, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecendo como a própria de que trata por mim, da que dou fé. E, por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastante procuração **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG 53.963.485-X-SSP/SP, CPF. 111.891.328-22, brasileira, casada, empresária, domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, **A QUAL OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA:** 1º) **A OUTORGADA SRA. DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, PODERÁ SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO COM UM DOS DIRETORES ELEITOS DA OUTORGANTE: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SR. GENUIR GERALDO BASSO**, RG 474.247-5-SSP/PR, CPF 310.291.269-08, brasileiro, casado, empresário, ou **DIRETOR FINANCEIRO SR. BENNO MALLMANN**, RG 001.735.815-SSP/RS, CPF 067.881.476-72, brasileiro, casado, empresário, ou **DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO, SR. GENUIR GERALDO BASSO**, acima qualificado, **A EXERCEREM TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO:** a) representar a Outorgante, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado; b) gerir com amplos e plenos poderes todos os negócios da Outorgante, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da sociedade padecendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, depósitos bancários, emissões, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro comercial da Outorgante; c) assinar em nome da Outorgante, escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação em garantia de bens imóveis ou de bens sociais; d) contrair em nome da Outorgante, empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como Banco de Brasília S/A, Caixa Econômica, oferecendo ou não garantias reais; e) constituir procurador ou procuradores em nome da Outorgante, no limite de suas atribuições e poderes, esmaecendo-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad primum"; f) supervisionar a administração dos negócios da Outorgante, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este instrumento de procuração; a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; g) utilizar excepcionalmente a denominação social da Outorgante em factos, avisos ou endossos de favor, bem como, o nome de quaisquer títulos que não se referam a negócios da Outorgante, inclusive, para emissões de moedas



11732602200429091816134-0

F00015 R000151

RUA CONSULHADO BRITO, Nº 909 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01229-010
Fone: 11 3637-2541 Fax: 11 3636-3322

11º REGISTRO CIVIL - SANTA CECÍLIA
XEROGRÁFICA DESTA SERVENTIA

CERTIDÃO

[Handwritten signatures and initials]



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.196.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01 248 193/0001-26, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente DARCI LOCATELLI, brasileiro casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.748-20 residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.668-04; GENUIR GERALDO BASSO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; SÍRTO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Angélio Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-

[Handwritten signature]

10
 AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SANTA CECÍLIA
 CRISTINA DOMINGUES BAEZ
 Representante Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

JUL 2013

0508

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e. **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aurisio de Azevedo n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2 210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes

- 1 -

Os sócios decidem criar mais uma filial da empresa na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-160, com início das atividades a partir desta data, ficando destacada para efeitos legais e fiscais como capital a importância de R\$ 1 000,00 (um mil reais), do capital social;



REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
URÂNDIA DOMINGUES BAEZ
Diretora Funcionária

JUL 20 12

653

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO - A filial ora constituída terá como objeto o Comércio Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas, Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- II -

Faz as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Manna, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas.

- 1) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112 Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º, 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88315-100, NIRE n.º 42.900.654.273, em sessão de

Handwritten signature

Handwritten signature

10 REG
 06 CIVIL
 18 JUL 2012
 GEOLIA
 107341078273

Handwritten signatures and scribbles

1000
2008

0600

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000. NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gardin, nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000. NIRE nº. 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5 nº 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740. NIRE nº. 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Paassig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580. NIRE 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



JUL 09 2012

061

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 7) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99084-000, NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila A'bertina, CEP 02732-040, NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de Itara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/06/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2014, Bairro Itoupavazinha, CEP 89086-000, NIRE n.º 42.900.948.005, em sessão



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

JUL 2011

062

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 4.266, Bairro Jardim Bertioga, CEP 87055-405 NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social

14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eklorado, nº 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Ilatinga), CEP 13052-450. NIRE nº. 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires (SP 127), KM 42 mais 500 metros. s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social: a,

16) na cidade da Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé) nº 2.781, Barro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o

11º REGISTRO PÚBLICO
40 JUL 2013
10754P078274

(Handwritten signatures and stamps)

JUL 20 09 12

060 E

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 7 -
contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei nº. 10.436/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE 35.222.334.117
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7 777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º NIRE 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-017; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajás, n.º 969, Apto 71 Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.668-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0000
000000

061

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.239-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aúrio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-D-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 38.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 496.353/1*-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 38.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.

11º REGISTRO
FERNANDA DOMINGUES BAEZ
C-Registro Autônculo



JUL 20 03 12

665

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 1) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, NIRE n.º 42.900.654.273, em sessão de 02/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Ezequiel Portes Doutor, n.º 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE n.º. 41.900.869.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5 n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.882.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

11º REGISTRO
FERNANDA C
FERNANDA C



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones below it.

JUL 10 08 12

60. E

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 10 -

- 6) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 515, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138 Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590. NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 96064-000. NIRE nº 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, NIRE nº 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Chapacó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plinio Arfando de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-480, NIRE nº 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº. 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE nº 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13º REGISTRO
FERNANDA DOMINGUES BAEZ
10 JUL 2013
SANTA DECIJA



0000
20 08 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4 498, Quadra 5 Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000 NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89068-000, NIRE n.º 42.900.548.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266 Bairro Jardim Bertloga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1 480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Italinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capita Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/n.º. Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-150, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

12º REGISTRO
GERENCIADO
2012



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Alfonso', 'Rafael', and 'E']

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 12 -
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terratenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado fica assim distribuído entre os sócios a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
GENUIR GERALDO BASSO	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REGISTRO CIVIL
MARIANA DOMINGUES BAEZ
Advogada Autocrizada

07 JUL 2013

JUL 2012

000 E

20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exarça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

12º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
FERNANDA DOMINGUES BAZZ
Escritório Autorizado

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

JUL 10 2008

070

E

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado.
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens móveis ou de bens sociais,
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais tais como Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda.
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad iudicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]



1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
HERNANDA DOMÍNGUES BAEZ
Pescadoreira - Palmital

JUN 20 09 12

071 E

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo - Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda, e
- d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DO COMÉRCIO
 13º REGISTRO CIVIL DO COMÉRCIO
 FERNANDA DOMÍNGUES BAEZ
 Secretária Autorizada
 2013

[Handwritten signatures and initials]

JUL 19

072 E

20 07 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao DIRETOR COMERCIAL compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ou DIRETOR FINANCEIRO, ou DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ou DIRETOR ADMINISTRATIVO a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades do direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todas as negócios da sociedade bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e.
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

- a) DIRETOR PRESIDENTE:
 - DARCÍ LOCATELLI, já qualificado;
- b) DIRETOR COMERCIAL:
 - VICENTE CARLOS CRACASSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink, some of which are large and stylized. There are also several blue ink stamps, including a circular stamp with the date '14.07.2013' and a rectangular stamp with the text 'REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO' and 'ANTENANDO DO BORGUES BARRA'. The signatures and stamps are scattered across the lower half of the page, overlapping the text of the director list.

JUL 20 03 13

071 E

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
 FERNANDA DOMINGUES DAEZ
 Escrivã Autorizada

03 JUL 2013

12734FD-0443

110031
01 03 12

06

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP 01 de março de 2012.

[Handwritten signature]

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARGI LOCATELLI

[Handwritten signature]
ADILSON BONISSONI

[Handwritten signature]
GENUIR GERALDO BASSO

[Handwritten signature]
SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

[Handwritten signature]
ELEMAR JORGE DRISNER

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
FERNANDA DOMINGUES BAEZ
Escrivente Autorizada


10734F078268
150 JUL 2013

[Handwritten signatures]

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


DIRETORES:


DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente


VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial

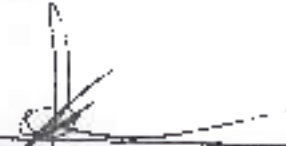

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor de Relações Institucionais

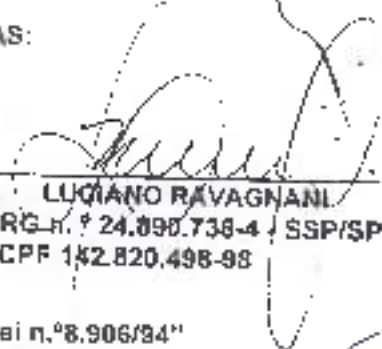

BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação


GENUIR GERALDO BASSO
Diretor Administrativo (interino)


TESTEMUNHAS:

1) 
OSVALDO TERUO KOBAYASHI
RG n.º 8/053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.898.738-4-SSP/SP
CPF 142.820.496-98

"Visto do Advogado - Lei n.º 8.906/94"




Dr. MARCELO COLANERI KITASAWA
RG n.º 13.091.438-8-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

Consolidação de Contrato - abertura na Serra Maré (RS) 01/02/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SEGUNDO O NÚMERO
124.538/12-5



REGISTRO CIVIL
FERNANDA DOMINGOS
Inscrição Autômatica







PROCURAÇÃO

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº BR 117.747/0003-77, estabelecida à Rua Riquieri Penna nº 509, sala 03 - Bairro Vila Dione, Cascavel - PR, com seus atos constitucionais devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 54255177, por despacho em sessão de 05/08/2009, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, infra-assinado, Gerente **ROSENEI ADAIR BERNARDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.997.891-532/PR e CPF nº 755.536.279-15, e **PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Joinville - SC por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui procurador a seu funcionário **CLAUDIMIRO COLLI**, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado em Cascavel - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 987.549-0 55P/PR e CPF nº 197.253.704-10, com plenos e especiais poderes para isoladamente:

- 1) Representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, não seja, concorrência, tomada de preços, pregão, contratos firmes entre em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração nos países, podendo, para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens de ramo de Comércio de Outorgante do seu estabelecimento ou de qualquer de seus filiais e a documentação relativa a habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, assinar contratos, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessarem para a defesa dos interesses e direitos e direitos legítimos; 2) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem a Outorgante, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como empresas privadas e públicas, repartições, departamentos, autarquias, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas pelo poder público ocorrendo para tanto requerer, exigir e protestar por falta de aceite e de pagamento, assinar recibos dando plena e perfeita quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e total desempenho do presente mandato, sendo o seu substabelecimento. O presente mandato é por tempo indeterminado ou, se antes não for expressamente revogado.

Cascavel, 28 de Maio de 2013.

[Handwritten signature]
ROSENEI BERNARDES

Sócio Gerente

SANTOS - CARTÓRIO Nº 010 - OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia fabricada e aprovada pelo do documento original que não representa o original.
CASCVEL - PR 26 JUN 2013

SANTOS
CARTÓRIO DE NOTAS
CASCVEL - PR

SANTOS - CARTÓRIO DE NOTAS
CASCVEL - PR

Reconhecimento por Semelhança e autenticidade de **ROSENEI ADAIR BERNARDES**, nº 08'825647 - Carteira de Identidade RG nº 1.997.891-532/PR - 20 de maio de 2013.
[Handwritten signature]
de Veredas
Cartório de Notas Zucenas
Escritório

Função Especializada em Tabelas
ROSENEI BERNARDES - Tabelas
Santos - Firm Autenticado
Escritório - Inscrição nº 010
TABELONATO DE NOTAS PARA
EST 39194

[Handwritten signature]

Município de Santos
Antonio da Silva
RECEBILHO
24/06/13
8:58 AM

[Large handwritten signature]

987.549-2 07/01/1991

CLAUDIMIRO COLLI

PRIMO COLLI

MAFALINA MINGRELLI COLLI

BIREGUL/SP

05/01/1954

COMARCA-ALFO PARANA/PE,S JGZG CALHA

C.CAS-09.LT-RO-01.FOLHA-14

[Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS

NOTAS

ERN42270

28 MAR 2013

Escrit. de Reg. e Trans. - Tab. de Tab. de Reg. e Trans. - Esc. Aut. de Reg. e Trans. - Esc. Aut. de Reg. e Trans. - Esc. Aut. de Reg. e Trans.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

197.253.709-10

CLAUDIMIRO COLLI

Cartão de identificação

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSMISSÃO DE BENS

CORREIOS

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS

NOTAS

ERN42271

28 MAR 2013

Escrit. de Reg. e Trans. - Tab. de Tab. de Reg. e Trans. - Esc. Aut. de Reg. e Trans. - Esc. Aut. de Reg. e Trans. - Esc. Aut. de Reg. e Trans.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE [1]

Empresa.: **BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº. **08.717.747/0001-77**,
sediada **RUA RICIERI PERIN S/N - SALA 01 - VILA DIONE - CEP 85805-470 - CASCATEL - PR**

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 24 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
SANTOS

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.717.747/0001-77
CLAUDIMIRO COLLI
RG: 987.549-2 SSP-PR / CPF: 197.253.709-10
CARGO: **VENDEDOR**

[Handwritten signature]

em firma reconhecida

08.717.747 / 0001-77
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Ricieri Perin, 670
Vila Dione - CEP 85805-470
CASCATEL - PARANÁ



ESTEVES SANTOS CARTEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 441 - Centro - 85801-100
Fone: (45) 3226-7178 - CASCATEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CLAUDIMIRO COLLI (74716). 0054 841287**. Dou fé. Cascavel-PR 19 de julho de 2013.

[Handwritten signature] de Vereador
WILSON L. NE ROSSATO LORENZI
Escritório Autorizado

[Handwritten signature]
Christine Ap. Jacobs Zubéldio
Escritório Autorizado

ESTEVES SANTOS NOTAS
CASCATEL - PR - INSC. ESTADUAL 904.95729-10

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Empresa: **BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF Nº. **08.717.747/0001-77**,
sediada **RUA RICIERI PERIN S/N - SALA 01 - VILA DIONE - CEP 85805-470 - CASCATEL - PR**

O representante legal da empresa **BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de Julho de 2013.



BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.717.747/0001-77
CLAUDIMIRO COLLI
RG: 987.549-2 SSP-PR / CPF: 197.253.709-10
CARGO: **VENDEDOR**

com firma reconhecida)

SANTOS CARTEIRO FÓRICO DE NOTAS
Rua do Brasil, 200 - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3226-7178 - Fax: (45) 3226-9795

Reconhecimento por Semelhança e assinatura de **CLAUDIMIRO COLLI** (74718). 0054 041267. Doc. de Cascavel, PR, 19 de julho de 2013.

Em Teste de Veracidade
FAYELINE ROSSATO LORENZO
Escritora Autorizada



Christine Ap. Jacobs Zubeldia
Escritora Autorizada

08.717.747 / 0001-77
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Ricieri Perin, 670
Vila Dione - CEP 85805-470
CASCATEL - PARANÁ

1.205.159-5
 PATRICIA REGINA BECKLIN BERNARDES
 PAULO ARIFFO BECKLIN
 DANIELA PEREIRA BECKLIN
 CASCAVEL RJ
 C. DE 2211 LV 18-B-11
 CABE MESES-AGENCIAMENTO
 11/11/11
 940.474.729-72
 R. Kennedy Ribada Perazzo
 11/11/11
 11/11/11

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO A' OFÍCIO DE NOTAS
 Le presente copia reproduzida e reproduzida tal do
 documento original que me foi apresentado neste
 caso, os que dou fé
 CASCAVEL RJ
 21 JUN 2013

TABELIONATO DE NOTAS
 ESH20270



086

TABELIONATO DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PARANÁ



SELO FUNARSPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ESH20271

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO A' OFÍCIO DE NOTAS
 Le presente copia reproduzida e reproduzida tal do
 documento original que me foi apresentado neste
 caso, os que dou fé
 CASCAVEL RJ
 21 JUN 2013

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten initials

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OSNI ESPEFELDE, brasileiro, natural de Cascavel - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1971, comerciante, CPF: 822.066.969-53 e RG: 5.242.996-0 expedida pela SSP/PR em 01/03/1986, filho de Paulo Espefelde e Adeley Karpinski Espefelde, residente e domiciliado à Avenida Guaira, n° 1.748 Quadra 04, lote 04, com CEP 85807-430 em Cascavel - PR, e,

ROSINEI ADAIR BERNARDÉS, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/07/1969 comerciante CPF: 735.500.279-15 e RG: 1.987.891 expedida pela SSP/SC em 26/09/2008, filho de Adair Moraes Bernardes e Evanilda Silva Bernardes, residente e domiciliado a rua Tenente Antonio João, n° 2555 apartamento 40°, bloco B, Bairro Bom Retiro, CEP: 89223-100 em Joinville - SC

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de BERFELD - Comércio de Peças e Serviços LTDA e terá sede e domicílio à Avenida Marcelino Pres, n° 4.503/A Cabeceira Alegre CEP: 79833-000 Dourados - MS.

2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Handwritten signature and scribbles

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 455 - Fone: (51) 3333-1111
AUTENTICACÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado neste data, de que trata:
CASC/WEL
PR
13 JUL 2013

- () Maria Esmeralda Santos - Escr. Autorizada
- () Jefferson Esmeraldas Santos - Escr. Autorizada
- () Thalyrite Rogério Lorenz - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanetti Aureli - Escr. Autorizada

Handwritten signature

Handwritten signatures and scribbles

Osni Espelida	R\$ 4.000,00	Quotas: 1.000
Rosinei Adair Bernardes	R\$ 16.000,00	Quotas: 16.000
Totalizando	R\$ 20.000,00	Quotas: 20.000

3ª. O objeto será Comercio Varejista de Peças para Máquinas Agrícolas, Veículos, Caminhões, Máquinas Rodoviárias e Máquinas Pesadas.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª O Sócio ROSINEI ADAIR BERNARDES, fica investido no cargo de Diretor Administrativo da sociedade, com todos os poderes para executar os atos de Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O Administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Handwritten signature

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - DANIELO 4ª DIVISÃO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACÃO
 A presente cópia é verdadeira e fiel reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do qual depõe:

CASRAVEL
 PH 18-JUL-2003

- () Marne Estevés Santos - Tabelião
- () Jefferson Estevés Santos - Esc. Autorizada
- () Thaylla Rosário Lorenzi - Esc. Autorizada
- () Jussara Zanella Aurelek - Esc. Autorizada

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten mark

8ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(as) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

13. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signature

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

ESTEVES, CARLOS E LINDOMAR MOTA
SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Apresenta cópia rubricada e o rubricado faz do documento original que me foi apresentado neste data, do que não há
CASCAVEL PR 18 JUL 2013

- () Maria Estevão Santos - Intida
- () Jefferson Estevão Santos - Esc. Advogado
- () Thaylline Rosali Lorenz - Esc. Autentica
- () Juliana Zanella Almeida - Esc. Autentica

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

6

087

14. Fica eleito o fórum da comarca de Dourados - MS para o exercício e o cumprimento das direitas e obrigações resultantes deste contrato.

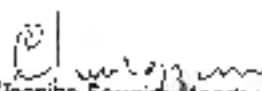
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Dourados - MS 07 de março de 2007



Ubir Espafelde


Rosinei Astar Bernardes

Testemunhas:


Geonipe Ferreira Mendes Lazzarini
RG: 000673371 SSP/MS
CPF: 203.223.411-04


Nelson Luiz Lazzarini
RG: 230184 SSP/MT
CPF: 163.878.431-04


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COM INSCRIÇÃO REGRISTRO EM 23/03/2007
SEM O NÚMERO 6-00004107
Protocolo: 07/034329-4
ESTABELECE O REGISTRO DE
FÓRMAS E SERVIÇOS DE
SECARINHO GERAL

ESTE VES, CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
MUNICIPAIS, em 07/03/2007, às 14h 20m 17s, MACE
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é autêntica e a reprodução fiel do
documento original que nela foi autenticado neste
dia, de que não há.
CASCAREL
08 MAR 2007


TABELIONATO
DE
NOTAS
MUNICIPAIS
CASCAREL - MATO GROSSO DO SUL
JULIARY ZENNELLI
Escritório de Notas - Esc. Autizada











BERFELD - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.717.747/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

033

PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES brasileira casada pelo regime de comunhão (de bens) de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.235.158-5 SSP/SC, e do CPF nº 340.474.720-72, residente e domiciliada à Rua Tenente Antonio João, nº 2655 apto 401 bloco B, Bom Retiro, CEP.: 89.223-100 em Joinville, Estado de Santa Catarina e ROSINEI ADAIR BERNARDES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.987.831-SSP/PR expedida em 26/03/2005, e do CPF nº 735.500.275-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João nº. 2655 apto 401 bloco B, Bom Retiro, CEP.: 89.223-100 em Joinville, Estado de Santa Catarina, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de BERFELD - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME com sede na Rua Roberi Ferri S/N sala 01, Bairro Pioneiros Catanduvenses, CEP 66.906-470, Cascavel - PR, com Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120553209 em 05/08/2009 e última alteração sob nº 20105152885 e 15/04/2013, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Alterado o Ramo de atividade da empresa para comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores, comércio de Lubrificantes para uso automotivo e outros usos, comércio de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas e serviços de Terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002 os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte relação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.

ESTEVÃO SANTOS - TABELIONÁRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
ESTEVÃO SANTOS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia registrada é reprodução fiel do documento original que se encontra arquivado neste Tabelionato de Notas.
CASCATEL
PR
12 JUL 2013

- Marina Estevão Santos - Tabelionária
- Jefferson Estevão Santos - Fiscal Delegado
- Márcia Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizada
- Lukany, Zaneida Aurélio - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BERFELD - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.717.747/0001-77
TERCEIRA À TITRAÇÃO CONTRATUAL

083

PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.205.169-6 SSP/SC e do CPF nº 940.474.729-72, residente e domiciliada a Rua Tenente Antonio Joas, nº 2655 apto 401, Bloco B, Bom Retiro, CEP: 69.223-100 em Joinville, Estado de Santa Catarina e ROSINEI ADAIR BERNARDES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.691-SS/PR expedida em 26/09/2006, e do CPF nº 735.600.279-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio Joas nº 2655 apto 401 bloco B Bom Retiro, CEP.: 69.223-100 em Joinville, Estado de Santa Catarina

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de BERFELD - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, e tem como endereço a Rua Rolden Perin S/N sala 01 Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-470 Cascavel - PR

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como atividade o Ramo de comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias agrícolas, veículos automotores, comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos, comércio de material de limpeza e peças para veículos e máquinas pesadas e serviços de Teraplenagem.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios abaixo:

Nº	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1	Rosinei Adair Bernardes	19.800	99,00	19.800,00
2	Patricia Regina Bechlin Bernardes	200	1,00	200,00
TOTALS		20.000	100,00	20.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARVALHO DE OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presença deste selo comprova a reprodução fiel do documento original em sua apresentação neste ato, no que couber.
CASCAVEL - PR 17 JUL 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Estèves Santos - Escrivão
- () Rayane Rosalvo Lorenzi - Escr. Auxiliar
- () Lufany Zenella Aurelio - Escr. Autorizada

condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição pelo valor patrimonial na data da negociação.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, República, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio ROSINEI ADAIR BERNARDES com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

E, por estarem assim justas e corretas assinaram o presente instrumento em cinco vias na presença de duas testemunhas.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SISTEMA DE REGISTRO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é verdadeira e fiel do original que lhe foi apresentado na data
02/07/2013 às 14:00h.
CASCABEL
PR 17 JUL 2013
Márcia Estêves Santos - Teste
() Márcia Estêves Santos - Escr. Autorizada
() Juliana Frazão Lorenzini - Escr. Autorizada
() Zuliany Zanella Aurélio - Escr. Autorizada

BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.717.747/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E
091

Cascavel - Pr., 09 de Janeiro de 2012

Patricia Regina Bechlin Bernardes

PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES

Rosângela de Azevedo Bernardes
ROSÂNGELA DE AZEVEDO BERNARDES

TESTEMUNHAS:

Maysa Christina Horn
MAYSA CRISTINA HORN
RG. 9795801-4-SSP/PR

Luiz Selmiro Horn
LUIZ SELMIRO HORN
RG Nº 3363507-9-SSP/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR LUIZ SELMIRO HORN - CRC Nº
023637/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CNPJ Nº 08.717.747/0001-77
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 1200 - JARDIM
BOA VISTA - CASCAVEL - PR - CEP: 85800-000
FONE: (41) 3222-4444 FAX: (41) 3222-4444
WWW: www.jcparana.org.br

RESERVA NOTAS
SECRETARIA GERAL

ESTEVES CASCAVEL & OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma reprodução e reprodução de
um documento original que não foi apresentado neste
escritório.

17 JUL 2013

TABELIONATO
DE
NOTAS
ETJ62687

Maria Esteves Santos - Tabelã
Mendonça Esteves Santos - Esc. Autorizada
Tayana Rosângela Lorenzi - Esc. Autorizada
Lucy Zanghi Anselmi - Esc. Autorizada

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

E

B

0102

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, estabelecida na Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinhos, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. **DIRCEU RODRIGUES**, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.807.941-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 451.852.399-72, residente e domiciliado a Travessa Bortot, 66, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Credenciamos o Sr. **DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG sob nº. 8.988.762-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 043.110.309-75, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, s/nº., Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 23 de julho de 2013.

AB. NOVAES

Dirceu Rodrigues

DIRCEU RODRIGUES
RG nº. 3.807.941-7-SSP/PR
CPF nº. 451.852.399-72
Sócio-Administrador

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.

Av. Tupi 4780 - Pinheirinho - 85507-000
PATO BRANCO - PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 24/07/13
Horário: 8h27m
Comissão de Licitações


1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de:
CC: 451.852.399-72 - DIRCEU RODRIGUES
por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 23 de julho de 2013.

LUCIANO REZENDE
SELO FUNARPEN
TABELONAT DE NOTAS
ESH89725

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE CONDUTORES

DICHAZAN ROFFANI CORREA DE OLIVEIRA



NO. IDENTIFIC. DO VEICULO (CV) 043.110.309-78 02/05/1984

PLACA CLAUDELTON SOARES DE OLIVEIRA
 TERESINHA DE JESUS
 CORREA DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 185594283

03371389404 01/12/2011 17/06/2008

DAVID ZANICOTTI

CLAVELANDIA, PR 09/07/2009

185594283

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
24.08.13
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

09

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, estabelecida na Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinhos, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. DIRCEU RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.807.941-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 451.852.399-72, residente e domiciliado a Travessa Bortot, 66, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 23 de julho de 2013.



Dirceu Rodrigues

DIRCEU RODRIGUES

RG nº. 3.807.941-7-SSP/PR

CPF nº. 451.852.399-72

Sócio-Administrador

04.983.112/0001-60

Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda.

Avenida Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85507-000
PATO BRANCO - PR



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

**TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

DIRCEU RODRIGUES, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Matias de Albuquerque, 26, Bairro Pinheirão, CEP: 85506-170, portador da carteira de Identidade Civil RG. nº 3.867.941-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 451.852.398-72 e **CLECY MARTINI RODRIGUES**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Pato Branco, estado do Paraná à Rua Matias de Albuquerque nº 26, Bairro Pinheirão, CEP. 85506-170, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº 8.493.252-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e CPF 033.355.359-44, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e espécies e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, à Avenida Tupã, 4190, Bairro - DAIKARÁ, CEP - 85506-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração por conta própria do ramo de **Comércio Varejista de Peças para Tratores**.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo de duração - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 15 de maio de 2002.

CLAUSULA QUARTA: Do Capital Social - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ - 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

a-) **DIRCEU RODRIGUES** - 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas no valor total de R\$ - 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

b-) **CLECY MARTINI RODRIGUES** - 6.000 (Seis mil) quotas no valor total de R\$ - 6.000,00 (Seis mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Contato com o original
24/05/13
Comissão notarial

Cessão que o ato de autenticação foi efetuado na data lida do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Declara-se e documenta-se
Em Realidade
Pelo
Escritor
30 JAN. 2013
1.º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVARES
DURVAL NOVAES SCHIMMIGUSSI - TITULAR
Rua Tupã nº 50 - Fone (41) 3226-5168
85501-007 - Pato Branco - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

CLAUSULA QUINTA: Da distribuição do Capital - Em decorrência do presente contrato Social o Capital Social no valor de R\$ = 600.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em: 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ = 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
DIRCEU RODRIGUES	54.000	54.000,00
CLECY MARTINI RODRIGUES	6.000	6.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLAUSULA SEXTA: Declaração de desimpedimentos - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma das crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis

CLAUSULA SÊTIMA: Da responsabilidade - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 1.708 de 10 de janeiro de 1949

CLAUSULA OITAVA: Das deliberações sociais - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculdade deferida pelo Decreto Federal nº 1.800 de 10/01/1990 que regulamentou a Lei 8.934/94.

CLAUSULA NONA: Da indivisibilidade de quotas - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento expresso da sociedade, cabendo a esse o direito de preferência na sua aquisição, na proporcão de quotas possuídas na sociedade.

CLAUSULA DECIMA: Da transferência de quotas - O sócio que deseja transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias, contados da recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comarca de Lapaçanga
2013
Comissão de Licitação

Certifico que o selo de autenticação foi colado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferir este documento
Em local: _____
Em data: **30 JAN. 2015** PR
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVARES
JUNYA V. HENRIQUE BETHA/12780 - Tabela
Para Tabelas: 51 - (Ins. PR) 22262453
(0504-C3) - Páco Branco - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

Eu, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros

Pato Branco, 04 de abril de 2002

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Claudio Roberto Carlet
RG 2.168.255 - PR

[Handwritten signature]
Neste Martin Chiriqueta
RG 1.113.670 - PR

[Handwritten signature]
DIRCEU RODRIGUES

[Handwritten signature]
CLECY MARTINI RODRIGUES

AUTENTICAÇÃO
TABELA DE NOTAS ENY01811
30 JAN 2002
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

Elaborado por: *[Handwritten signature]*
M. DORI ROQUE AIRES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/PR. N° 01104270-5

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
240713

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO REGISTRO EM 05/04/2002
SOB O NÚMERO 412747750-1
Protocolo 02:079430-5
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO REGISTRO EM 05/04/2002
SOB O NÚMERO 4003319436-1
Protocolo 02:079430-3
SECRETARIO GERAL

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME
CNPJ 04.983.112/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIRCEU RODRIGUES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho, RS, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, Bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.807.941-7/SSP/PR e CPF nº 451.852.399-72, **CLECY MARTINI RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itaperiara D'Oeste, PR, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, Bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.193.252-3/SSP/PR e CPF nº 034.355.359-44, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada **TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, com sede em Pato Branco, PR, à Avenida Tupi, nº 1280, 2º no Pinheirinho, CEP 85507-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41204775811, em 05/04/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20111871147 em 02/02/2011, inscrita no CNPJ nº 04.983.112.0001-60, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª A atividade da empresa que era: comércio varejista de peças para tratores, Serviços de manutenção e reparos de caminhões, tratores, párolas, retro-escavadeiras, pá-carregadeiras, rolos compactores, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES, CAMINHÕES, PÁROLAS, RETRO-ESCAVADORAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA, PÁ-CARRIÇADEIRAS E ROLOS COMPACTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, FILTROS, MANEJERA HERRAQUELAS E CONEXÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRATORES, CAMINHÕES, PÁROLAS, RETRO-ESCAVADORAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA, PÁ-CARRIÇADEIRAS E ROLOS COMPACTORES.**

2ª A vista das condições ora ajustadas, as sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, analisar e resolver o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: DIRCEU RODRIGUES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho, RS, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, Bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.807.941-7/SSP/PR e CPF nº 451.852.399-72, **CLECY MARTINI RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itaperiara D'Oeste, PR, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, Bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.193.252-3/SSP/PR e CPF nº 034.355.359-44, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada,

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, com sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Tupi, nº 1280, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000, podendo estabelecer filiais em quaisquer pontos do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Cópia nº 1 de 22/01/2013
Folhas: 1
Págs: 1
Data: 30 JAN 2013 PR
DUNIA e MARQUES SCHUCHOWSKI - Tabelião
Rua Tupi nº 50 - Pato Branco
15501-010 - Paraná - Brasil

Município de Santo Antônio do Pato Branco
30/01/2013
Comissão: 13

E
110

TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME
CNPJ 04.983.112/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES, CAMINHÕES, PATRÔIAS, RETRO-ESCAVADORAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ-CARREGADORAS E ROLOS COMPACTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CILINDROS, CILINDRICANTES, COMÉRCIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRATORES, CAMINHÕES HIDRÁULICAS E CONEXÕES, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ-CARREGADORAS E ROLOS COMPACTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de duração - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 15 de maio de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social - O Capital Social integralizado é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) DIRCEI RODRIGUES = 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizadas em parcela corrente do país.
- b) CLECY MARTINI RODRIGUES = 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) integralizadas em parcela corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Da distribuição da Capital - em decorrência da presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotas:

Sócio	N.º Quotas	Valor Total R\$	%
DIRCEI RODRIGUES	99.000	99.000,00	90
CLECY MARTINI RODRIGUES	11.000	11.000,00	10
TOTAL	110.000	110.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de quórum será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e em caso, com 10 (dez) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória, com local, dia, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas em transferências a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se a venda a venda, livremente, se realizada a pedido delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento

AUTENTICAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 24/10/13
 Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME
CNPJ 04.983.112/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta ciência dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada por (01) um sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosses, fianças de caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e limitadamente pelo excesso de mandato e pelas atos viciados do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá inicialmente ao sócio **DIRCEU RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador responderá com as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, tele pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, licitar sem nenhuma mensura, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador pelo sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, em local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositaram no

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
P.º: _____
S.º: _____
30 JAN 2013 PR
CLAYTON MORAES SCHUCH-RUBEN Tabata
Rua Toledo, 10 Fone: 3225-6456
1501-010 Curitiba Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado de acordo com o referido documento.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comarca de _____
24.07.13
Comissão de Cartões

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

E

TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME
CNPJ 04.983.112/0001-60
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA Falendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na dita sóc o remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resalva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Pn, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Pato Branco, 25 de março de 2013.

Birceu Rodrigues
 BIRCEU RODRIGUES

Clecy Martins Rodrigues
 CLECY MARTINI RODRIGUES

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pn
 Coetere com o original
24.03.13
 Comissão de Notações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
 CENTRO REGISTRAL - 29.03.2013
 Nº 1162734-2 DE 29-03-2013

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 FUNARPP

FABELIONA DE OLIVEIRA NOTAS
 EMY01683

30 JAN 2013 BR

SECRETARIA DE SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
MÓDULO GERAL
3.807.9437

Nome: DIRCEU RODRIGUES
Filiação: FRANCISCO RODRIGUES
ANGELINA SILVESTRINI RODRIGUES
Data de Nascimento: 07/05/1960
Naturalidade: MACHADO/RB
Município: PARANÁ
Data: 05/11/1982
Márcio NICE RODA
Diretor do I

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO

Em: 24 ABR 2013 PR
Pela: [Signature]

DUPLA V. NOVAS SCHUCHOVSKI - Taboão da Ilha, 50 - Fone (46) 3221-6486
8501-431 - Pólo Franco - Paraná

SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
EP083907

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO
Em: 24 ABR 2013 PR
Pela: [Signature]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas do Estado do Paraná.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 18/7/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: DIRCEU RODRIGUES
Nº de inscrição: 451852389-72

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO

Em: 24 ABR 2013 PR
Pela: [Signature]

SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
EP083908

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO
Em: 24 ABR 2013 PR
Pela: [Signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
24/04/13
[Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

101 E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL




Antonio Roberto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

RECEBIMOS: 8.194.342 5 DATA: 24/04/2013

BOACANTONARI
 MARIA TEREZA MARTINI

EXEMPLO DE DESTE PAPEL
 CHARGA (CARGO) BARRA (CARGO) JURE (CARGO)
 ENDERECO (ADDRESS) RUA (ADDRESS) N (ADDRESS)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATI DE NOTAS
 EPR83909

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CPF: 034355359-44

16/05/83



SELO FUNARPEN

TABELIONATI DE NOTAS
 EPR83909

APRESENTACAO DO LI
 Em last. de verdade

Parc. 24 ABR. 2013 PR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 23/04/88

SELO FUNARPEN

TABELIONATI DE NOTAS
 EPR83910

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento

APRESENTACAO DO LI
 Em last. de verdade

Parc. 24 ABR. 2013 PR

DUNYAN NOVAES SORRHOVSK - Tabelionati
 Rua Taquara 50 - Fone (46) 3225-6456
 13501-000 - Porto Branco - Paraná

Handwritten signature

Handwritten signature

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
 Comparece com o original
 24/04/13
 Comandante do Cartório

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda-EPP
 CNPJ nº. 04.983.112/0001-60 Insc. Est. 90.256.181-11
 Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho
 CEP: 85.507-000 Pato Branco-Pr
 Fone/Fax: (046)3223-1812/3223-4408
 tratormax@hotmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, estabelecida na Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinhos, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. DIRCEU RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.807.941-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 451.852.399-72, residente e domiciliado a Travessa Bortol, 66, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 23 de julho de 2013



Dirceu Rodrigues
 DIRCEU RODRIGUES
 RG nº 3.807.941-7-SSP/PR
 CPF nº. 451.852.399-72
 Sócio-Administrador

04.983.112/0001-60
 TRATORMAX - Comercio de
 Peças para tratores Ltda.

Av Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85507-000
 PATO BRANCO - PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
 Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3223-5455

Reconheço a(s) firma(s) de
 (CC) 04.983.112/0001-60 - DIRCEU RODRIGUES, por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade
 PATO BRANCO, 23 de Julho de 2013

ENCILAND REZENDE



Handwritten signature and scribbles



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0477581-1

04.983.412/0001-60

06/04/2002

16/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TUPI, 4780, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 83.507-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES, CAMINHÕES, PATROLAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PA- CARREGADEIRAS E ROLOS COMPACTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, FILTROS, MANGUEIRA HIDRAULICAS E CONEXÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRATORES, CAMINHÕES, PATROLAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PA- CARREGADEIRAS E ROLOS COMPACTORES

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPE ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador
Sócio Gerente

Término do Mandato

DIRETO RODRIGUES
451.342.299-72

450.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

GLEDY MARTINI RODRIGUES
033.355.359-44

50.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/05/2013

Número: 20132932788

Situação
REGISTRO ATIVO

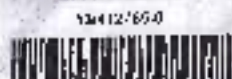
Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO

PATO BRANCO - PR, 23 de julho de 2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cidiméia Bares Correa
RG S. 925.068-3-PR
Relatora

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original

24/07/13

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





RODAMOTRIZ



RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ: 82.374.646/0001-01

Inscr. Est. 4^o D 11571-94

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)



RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ/MF Nº 82.374.646/0001-01

Rua Rio Negro nº 698 - São Cristóvão - CEP 85816-500 - Cascavel - Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO SERGIO TEIXEIRA**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 7.113.103-3 e CPF sob nº 034.517.709-62, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel PR 24 de Julho de 2013

Antônio Sergio Teixeira
Rodamotriz - Comércio de Peças Ltda.
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
JOÃO ANTONIO BELLON
RG: 1.344.418

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristóvão
85808-180 - Cascavel - PR

***] NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhado de documento de identificação com foto).


[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
ANTONIO SERGIO TEIXEIRA

Nº de Inscrição: **034517708-82** Data de Nascimento: **28/11/80**



ESTERILIZADO
SANTOS AUTENTICACAO
A reprodução ou cópia deste documento sem a autorização expressa do emitente é proibida e constitui crime de falsificação de documento público.

CASCAVEL 23 JUL 2013

LABELONATO DE NOTAS
DE
SANTOS
CASCAVEL

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FINANCEIRA
1) Juiz de Paz - Cascavel - Paraná
2) Juiz de Paz - Curitiba - Paraná
3) Juiz de Paz - Foz de Iguaçu - Paraná
4) Juiz de Paz - Ponta Grossa - Paraná
5) Juiz de Paz - União da Vitória - Paraná

LABELONATO DE NOTAS
ETN33658

Este documento representa o registro no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. Não pode ser usado para fins de comprovação de renda, exceto nos casos previstos no Regulamento do Imposto de Renda.

ANTONIO SERGIO TEIXEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/08/88

Antonio Sergio Teixeira

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]



RODAMOTRIZ

RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ 82.374.646/0001-01 - Inscr. Est. 410.11571-94

PROCURAÇÃO

A empresa RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com sede e foro na RLA Rio Negro, n.º 698, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.374.646/0001-01, com inscrição Estadual sob n.º 410.1157194, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor João Antonio Bellon, portador da Cédula de Identidade n.º 1.344.418, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 242.307.669-04, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCLADOR, o (a) Senhor (a) Antonio Sergio Teixeira, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 7.113.103-3, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 034.517.709-62, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Santa Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 085/2013, podendo praticar os atos concernente a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

82 374 646 / 0001 - 01

Cascavel-PR, 24 de Julho de 2013.

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

Rua Rio Negro, 698 B. São Cristóvão
85.808-100 - Cascavel - Pr.

Rodamotriz Comércio de Peças Ltda.
[Handwritten Signature]
Gerente
João Antonio Bellon
RG: 1.344.418
CPF: 242.307.669-04



[Handwritten Signature]



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO ATÓMICO BENSERIAL
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO ANTONIO BELLON (9439).0049-812987**, Du 16 Cascavel/PR 22 de Julho de 2013
Em Teste
CRISTINE APARECIDA JACURS IURELIDIA
Escritor

[Handwritten Signature]

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 82.374.646/0001-01
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



8
111

JOÃO ANTONIO BELLON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paranaíba, nº 3006 Bairro São Cristovão, CEP 85816-350, portador do CPF nº 242.367.669-04 e Cédula de Identidade nº 1.144.418 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **LUIS REINALDO CORREA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos vinte e três dias do mês de Outubro de 1964, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Souza Naves, nº 749 Bairro Parque São Paulo CEP 85803-770, portador do CPF nº 484.956.979-64, e Cédula de Identidade nº 3.171.610-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sôcios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Negro, nº. 692, Bairro São Cristovão, CEP 85816-566, com contrato social arquivado no MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202420632 por despacho em sessão de 24 de Setembro de 1990 e última alteração arquivada sob nº 20103860875, por despacho em sessão de 25 de Maio 2010, em reunião realizada aos 17 dias do mês de Outubro de 2011, as 14h00 na sede da empresa, onde estavam presentes os sôcios acima qualificados, bem como o sôcio ingressante abaixo qualificado. **RESOLVIDA** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Rio Negro, nº. 886, Bairro São Cristovão CEP 85816-500, portadora do CPF nº 680.482.259-72, e Cédula de Identidade nº 5.756.319-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **LUIS REINALDO CORREA**, o qual vende e transfere parte de suas quotas na sociedade para **MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON**, a importância de R\$ 1,00 (um real), e o restante de suas quotas vende e transfere para **JOÃO ANTONIO BELLON**, a importância de R\$ 59.995,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, fica assim distribuído entre os sôcios.

SÓCIO	QUOTAS	RS
JOÃO ANTONIO BELLON	299.999	299.999,60
MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON	1	1,00
TOTAL	300.000	300.000,60

Handwritten signature of Maria de Lourdes Bottega Bellon

Handwritten signature of João Antonio Bellon

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.



Handwritten signature

Handwritten signature

8

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 82.374.646/0001-01
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O endereço do sócio **JOÃO ANTONIO BELLON** que era a Rua Paranaíba, n.º 3096, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-250, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, altera-se para Rua Rio Negro, n.º 886, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora apurada e em conformância com o que determina o art 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO ANTONIO BELLON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Negro, n.º 886, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, portador do CPF nº. 242.307.669-04 e Cédula de Identidade nº. 1.344.418 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e **MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel Estado do Paraná a Rua Rio Negro n.º 886 Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, portadora do CPF nº. 286.442.259-72 e Cédula de Identidade nº. 5.756.319-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL

A sociedade gira sob o nome social de **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, tendo sua sede e fôca na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Negro, n.º 698, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500 inscrita no CNPJ 82.374.646/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade inicia suas atividades em 15 de Setembro de 1.990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo da sociedade o ramo de **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, REFORMA DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE DESTOCAMENTO E TERRAPLENAGEM EM LOTES URBANOS E RURAL, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERROS E BARRAGENS DE AÇUDES.**

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

Handwritten signatures:
João Antonio Bellon
Maria de Lourdes Bottega Bellon

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTO ANTONIO DE PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIAS
Avenida Itália, nº 2.200 - Fone: 3378.2000
Cidade de Santo Antônio de Paraná - Paraná
CEP: 81.500-000
23 JUL 2010

Large handwritten signature and initials:
A
y B
E

E

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 82.374.646/0001-01
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (300) (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizada em moeda corrente do país em atos anteriores, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
JOÃO ANTONIO BELLON	299.999	299.999,00
MARIA DE LOURDES ROTTEGA BELLON	1	1,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se juntas à venda, firmatizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **JOÃO ANTONIO BELLON**, com as poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado a uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, petu ou suborno, concussão, precatório, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.963, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Maria de Lourdes Rottega Bellon

João Antonio Bellon

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO
 ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE REGISTRO
 11 JUL 2016

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
 SÃO PAULO - SP

Maria de Lourdes Rottega Bellon

João Antonio Bellon

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 82.374.646/0001-01
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma remuneração mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pro labore poderá ser pago nos meses subsequentes, entretanto sem nenhuma incidência de juros ou multa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o ocupar não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O presente instrumento foi elaborado pelo Contador **WESLEY RIBEIRO** portador do CRC-PR 59.694/P-9 e CPF 053.178.189-5R.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente contrato.

E, por assim estarem lidos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 17 de Outubro de 2011

TESTEMUNHAS

~~SONIA MARIA RIBEIRO~~
RG 7.375.061-6 SSP-PR

WENDEL RIBEIRO
RG 7.535.761-3 SSP-PR

WESLEY RIBEIRO
CRC 59.694/P-9 PR
CPF 053.178.189-5R

JOÃO ANTONIO BELLON

LUC REINALDO CORRÊA

MARIA DE LOURDES ROTTEGA BELLON



TABELIONATO DE NOTAS ETH35668

23 10 2011



RODAMOTRIZ

113

RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ: B2.374.646/0001-01

Inscr. Est. 410.11571-94

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ/MF Nº 82.374.646/0001-01

Rua Rio Negro nº 698 – São Cristóvão – CEP 85816-500 - Caspavel – Paraná

O representante legal da empresa **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Caspavel PR 24 de Julho de 2013

Rodamotriz Comércio de Peças Ltda.
JOÃO ANTONIO BELLON
RG: 1.344.418

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
JOÃO ANTONIO BELLON
RG: 1.344.418

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS
LTDA - ME

Rua Rio Negro 698 - B. São Cristóvão
85806-190 - Caspavel - Pr

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ESTEVER SANTOS
CARIÓTIPO E OFÍCIO DE NOTAS
Rua Rio Negro, 698 - Caspavel - Paraná
Fone: (41) 3017-1744 - CASPAVEL - PARANÁ

Retorno por Semelhança a assinatura de **JOÃO ANTONIO BELLON (8439)*0041*912857** Doc. de Caspavel PR 23 de julho de 2013.

Em Teste da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUHLEDA
Escrivã

ETN356654

[Handwritten signatures and initials]



RODAMOTRIZ

110

RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ 82.374.646/0001-01

Inscr. Est 410 11571-94

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ/MF Nº 82.374.646/0001-01

Rua Rio Negro nº 698 – São Cristóvão – CEP 85816-500 - Cascavel – Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Cascavel PR 24 de Julho de 2013

Handwritten signature
Rodamotriz Comércio de Peças
RECEBIMOS

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
JOÃO ANTONIO BELLON
RG: 1.344.418

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristóvão
RG 809-180 - Cascavel - Pr.

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Handwritten signatures and initials

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nelson Perszel – ME

CNPJ/ME Nº 81036949/0001-43, sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Centro.

O representante legal da empresa Nelson Perszel, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita nº 19 de julho de 2013

Nelson Perszel

Nelson Perszel



(*) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Nelson

[Signature]

[Signatures]

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nelson Perszel - ME

CNPJ/MF Nº 81036949/0001-43, sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Bairro Centro

Credenciamos o Sr. Nelson Perszel portado da cédula de identidade sob nº 16.30 393-3 e CPF sob nº 368 823 058-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários,

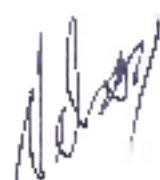
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

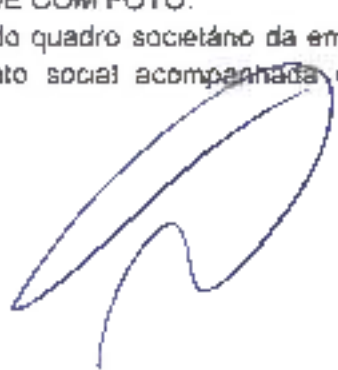


Pranchita - Pr 19 de julho de 2013


 Nelson Perszel

*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto)








11.0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.036.949/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1988
NOME EMPRESARIAL NFI SON PERSZEL ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (SEGUNDO O CNAE) MECANICA E TORNEARIA SUDOESTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
TIPO DE PESSOA JURÍDICA (DE ACORDO COM O CNAE) 212-3 - EMPRESA(S) INDIVIDUAL(ES)		
ENDEREÇO R TIBAGI	NÚMERO 655	COMPLEMENTO SALA
CEP RS 730-000	BAIXO PADRÃO SEDE	MUNICÍPIO PRANCHITA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	UF PR
MÓDULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 19/07/2013 às 14:48:10 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



4110323498-2

NELSON FERSEZEL

MARÍPOLIS PR BRASILEIRA

MRFI Comunhão parig!

CASEMIRO FERSEZEL LÍDIA FERSEZEL

03 12 1959 1 633.303 SSP PR 308623059-00

RUA TIBAGI 655

CENTRO 85730-000

PRANCHITA PR

ficara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do

002 ALTIRACAO 021 ALT DE DADOS(EXCETO NOME EMP

NELSON FERSEZEL

RUA TIBAGI 655

CENTRO 85730-000

PRANCHITA PR

10 000 00 DEZ MIL REAIS

COMERCIO DE PLÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E OFICINA MECANICA
 CHAPEACAO E PINTURA VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS AGRICOLAS

5220-200



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia e certifica o conteúdo com o documento apresentado em 23 JUL 2013

23 JUL 2013

01/10/1988 081038942/0001-43

Nelson Ferszel
 10/11/2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO NOTE FLAQUE SE E ARQUIVADO

[Signature]
 24/11/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 2003
 SOB NÚMERO 47/20033700010
 Protocolo: 03/370001-1

Telefone: 41 3331146 e FAX: 41 3331147

MARIA TEREZA LOPES SALIMAC SECRETARIA GERENTE



Nelson

Nelson Ferszel

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nome do Titular da Firma: Nelson Perzzel Nº de Registro: 1110323496

Nome do Titular da Firma: Nelson Perzzel

Endereço: Carriópolis - PR Município: Brasilândia Estado: Paraná

Nome: Nelson Perzzel

Profissão: comerciante Valor da Firma: 363.823,059-00

Capital Social: 1.000,00 (valor em reais) Natureza: SN

Endereço: Rua Pranchita CEP: 85730-000

Município: Pranchita Estado: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual a qual:

Alteração de nome: 002 Alteração de endereço: 021 Alteração de dados: alteração de dados

Endereço: Rua Alameda

Município: Pranchita CEP: 85730-000

Valor da Firma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Atividade: comércio de peças e acessórios p/ veículos.

Atividade: Oficina Mecânica, Inspeção e Pintura.

Data de Emissão: 01.10.98 Número de Registro: 01.056.947 0001-43

Data de Emissão: 01.10.99

Assinatura: Nelson Perzzel

Assinatura: Alcides da Silva

Assinatura: 08/10/99

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO: ALCIDES DA SILVA AUTENTICAÇÃO

Assinatura: Alcides da Silva

Assinatura: 08/10/99

Assinatura: Alcides da Silva

Assinatura: Alcides da Silva

Assinatura: Alcides da Silva



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1110323496
DOE 01/10/99
DOE 01/10/99

Assinatura: Alcides da Silva

Assinatura: Nelson Perzzel

Assinatura: Alcides da Silva

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

NELSON PERZEL

natural de **MARIÓPOLIS - PR** BRASIL CASACOD

filho de **CASEKIRO PERZEL e LIDIA PERZEL**

inscrito em **03-12-59** portador do Documento de Identificação **1.630.393**

capítulo de **SECRET. SEG. PÚBLICA PR** CPF nº **01.368.823.099.00**

residência: **Rua Goiabeira 63, Centro, CEP: 85.460 - Quedas do Iguaçu-Pr. DO COMÉRCIO**

Autoregisto: **NÃO POSSUI**

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

03 Inscrição do estabelecimento comercial da firma: _____

04 Inscrição do estabelecimento: _____

05 Nome completo da firma: _____

06 Nome completo:

07 **NELSON PERZEL**

08 Título do estabelecimento da firma:

09 Endereço completo:

10 **RUA GOIABEIRA 63**

11 CEP: **85.460**

12 Estado: **PR**

13 Data de inscrição:

14 **5.000.000,00**

15 **0110988**

16 Atividades comerciais exercidas:

**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
OFICINA MECÂNICA
CHAPÊLEAO E PINTURA**

17 Outras atividades exercidas:

NELSON PERZEL

29-09-08

Nelson

Nelson Perzel

JE

ATENTICAÇÃO
 Apresente este documento ao Tabelião para a autenticação da firma.
 03 JUN 2013
 TABELIÃO DE NOTARIAS E REGISTROS
 DE Quedas do Iguaçu - Paraná
 TABELIÃO DE NOTARIAS E REGISTROS
 DE Quedas do Iguaçu - Paraná

SELO
 TABELIÃO DE NOTARIAS E REGISTROS
 DE Quedas do Iguaçu - Paraná
 Nº 123456789
 ETRQ1725



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24 107113
AMC
Comissário de Delegados

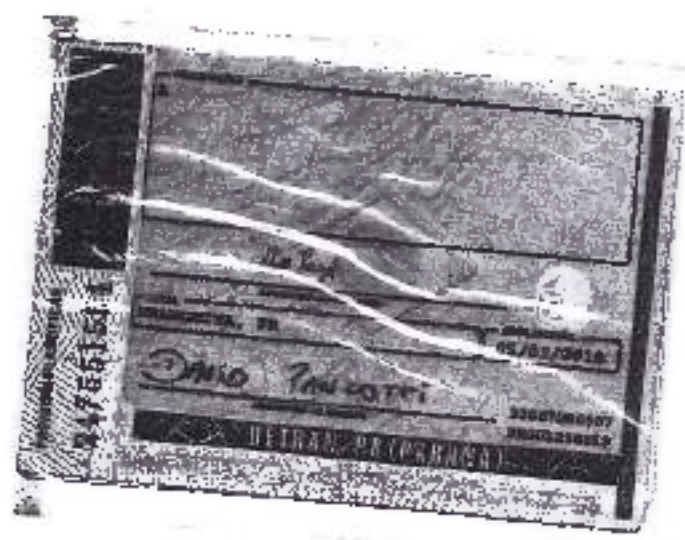


Nelson

[Large handwritten signature]
[Small handwritten initials]

8

175



Município de Santo Antônio do Sul - PR.
 Confira com o original
 24103113
 Comissão do Licenciador

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



SHARK Máquinas

NEW HOLLAND

Uma marca da CNH

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Nº CNPJ:	06.224.121/000446
Endereço completo:	AV. EZUPEL PORTES Dr. Nº 19295 unid.02
Telefone:	45-3228-3713

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preços legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. EZUPEL PORTES DOUTOR, 19295
 CEP 05.501-200 - Cascavel - PR
 Fone (55) 3228-3713 - Fax (45) 3228-6270

(Handwritten signatures and stamps)

Daniel Reilly
 Gerente Geral
 SHARK Máquinas para Construção e



Uma marca da CNH

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 001 - CARREGADEIRA CASE V220 F.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE V220 F	1	PEÇA	27.000,00	27.000,00	
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE V220 F	90	HORAS	140	12.600,00	

LOTE 002 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110	HORAS	140	15.400,00	

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV EZEEL PORTES OCUTOR 1985E
CEP 95 804-200 - Cassóvel - PR
Fone (41) 3238 3713 - Fax (41) 3228 0270

Daniel Becher
Governador
Estado de Santa Catarina



SHARK Máquinas

NEW HOLLAND

Uma marca da CNH

LOTE 003 - MASSEY FERGUSSON 86 HS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 86 HS	1	PEÇA	10.000,00	10.000,00	
	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 86 HS	60	HORAS	140	8.400,00	

LOTE 004 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	80	HORAS	140	11.200,00	11%

LOTE 005 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	80	HORAS	140	11.200,00	

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. EZEEL PORTES DOJ. TOR. 18295
 CEP 85.804 200 - Cascavel - PR
 Fone (41) 3220-3713 - Fax 3220-5270

[Handwritten signatures and notes]

Daniel B...
 Gerente Geral



SHARK Máquinas

NEW HOLLAND

Uma marca da CNH

LOTE 006 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND HG 140	1	PEÇA	25.000,00	25.000,00	11%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150	HORAS	845	21.750,00	

LOTE 007 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1	PEÇA	3.000,00	18.300,00	11%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85	HORAS	140	11.900,00	

LOTE 008 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1	PEÇA	21.000,00	21.000,00	11%
	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80	HORAS	145	11.600,00	

LOTE 009 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	%

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. IZUEL, PORTES DOUTOR, 19215
 CEP 85.804-200 - Cascavel - PR
 Fone (45) 3328-3773 - Fax (45) 3328-6273

Handwritten signature
 Daniel B. Borges
 Shark Máquinas para Construção



Uma marca da CNH

			máximo	máximo total	DESCONTO
1	Peças de substituição ROLO COMPRESOR MILLER VAP 05	1	PEÇA 12.000,00	12.000,00	11%
	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MILLER VAP 55	65	HORAS 140	9.100,00	

LOTE 010 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1	PEÇA	28.000,00	28.000,00	
	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	50	HORAS	40	21.000,00	

LOTE 011 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	1	PEÇA	8.500,00	8.500,00	
	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	65	HORAS	145	9.425,00	

LOTE 012 - TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. EZUEL PORTES DO JUIZ, 16295
 CEP 85.914-208 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3028-3713 - Fax: (41) 3028-61270

[Handwritten signatures and stamps]
 Daniel Kechter
 SPAN 45/10/11
 1008



SHARK Máquinas

NEW HOLLAND

Uma marca da CNH

1	Peça de substituição TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5650	1 PEÇA	7.000,00	7.000,00
	Serviços mecânicos TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5000	54 HORAS	140	7.700,00

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS - mínimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS - mínimo de 06 meses.

Cascavel, 23 de Julho de 2013


WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA

CPF: 66772362934

RG: 46602293


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

AV FZURI PORTES DOUTOR, 19295

CEP 85 404-230 - Cascavel - PR

Fone (41) 3629-9113 - Fax (41) 3629-8270


06.224.121/0004-46

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

R. Frei Indelencente, 19295

Atividade: 23 - Máquinas para construção

CONSTRUÇÃO CIVIL - (CNA)


Daniel Becher -
Gerente Fiscal
Shark Máquinas Cascavel

13/07/13



102

~~DECLARAÇÃO~~ ATESTADO

CNI LATIN AMERICA LTDA, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. ISIDOR PORTES DOCTOR Nº 19.295
 BAIRRO 14 DE NOVEMBRO
 CEP: 85.804-200 - CASCAVEL - PR
 CNPJ Nº 06.224.121/0004-46 - IE.: 9033705309

É atualmente, a única concessionária autorizada, da marca New Holland Construction, para o estado do Paraná, conforme contrato vigente entre as partes, sendo autorizado a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de construção, da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites do referido estado.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá plena validade em todos os pontos e conteúdos não serem alterados.

Congatu/MG, em 16 de Março de 2011

CNI LATIN AMERICA LTDA
 06.224.121/0004-46



[Handwritten signature]

Marco Aurelio L. Borba
DIRETOR

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS
 A presente cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentada encontra-se autêntica.

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 DE FUNARPEN
 EGU19724

3 JUL 2013

TABELIONATO DE NOTAS
 CASCAVEL PARANÁ

2
 Recebido por meio de uma (1) firma eletrônica
 MARCO AURELIO L. BORBA em 16/03/2011
 Hora: 15:03:01 15/03/2011
 Em anexo: _____ da verdade.
 IMAGEM DE MARCA D'ÁGUA
 End.: 85.804-200 Parv. 14 de Novembro, 19.295-0001-46

OFÍCIO DE NOTAS DE FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS DE FUNARPEN
 EGU19724

[Large handwritten signature]



100

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREÇO PRESENCIAL, Nº085/2013
DATA DE ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 09:00HRS
EMPRESA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0004-46
AV. EZUEL PORTES DOLTOR, ROD BR 277, Nº19295
RONE: (45) 3321-4900 FAX: (45) 3228-6270



Shark Máquinas para Construção Ltda.

Matriz

São Paulo / SP
Av. São Martin, 2161 - Vila Albernia - CEP 02733-040

Filiais

Araucária / PR
Rod. BR 475, Km 21,5, nº 2.490 - Estado - CEP 83705-740

Blumenau / SC
R. Dr. Pedro Zimmermann, nº 2344 - Itaipavinhos - CEP 89066-000

Campinas / SP
R. Edifício, nº 1.480 - Jd. Itaterra - CEP 13057-450

Cascavel / PR
Av. Dr. Euclides Faria, nº 19.295 - 14.º Anv. - CEP 85804-195

Chapeço / SC
R. Filinto Antônio de Nove, nº 224 - Bebedouro - CEP 89010-460

Içara / SC
Rod. SC 444, nº 4.498 - Raxkall - CEP 88820-000

Londrina - PR
Av. Tufanques, 7.4301 - Jardim Esplan - CEP 86073-700

Maringá / PR
Av. Prefeito Sander Sambati nº 4266 - Jd. Borogó - CEP 87055-405

Passo Fundo / RS
Av. Presidente Vargas, nº 5.301 - Vln. Expósito - CEP 96004-800

Porto Alegre / RS
Av. das Indústrias, nº 1.133 - Andressa - CEP 90200-200

Ribeirão Preto / SP
R. Dr. Américo Alves Parag, nº 571 - Res. e Com. Palmares - CEP 14093-540

São José / SC
Rod. RIL 101, Km 200, nº 2.018 - Sericana - CEP 88115-100.

São José do Rio Preto / RS
Av. Percy Garibaldi, nº 2.035 - Vln. Torquato - CEP 15077-400

Santa Maria / RS
Rod. BR 192, Prédio da Sta. Paula (S. Sto Sepé), nº 2.781 - Urandia - CEP 97073-160



TRATORMAX
Comércio de Peças Para Tratores Ltda Me

Tratormax - Comércio de Peças Para Tratores Ltda - EPP

CNPJ nº. 04.983.112/0001-60 Insc. Est. 90.256.181-11

Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho

CEP: 85.507-000 Pato Branco-Pr

Fone/Fax: (046)3223-1812/3223-4408

tratormax@hotmail.com

134

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DO PROPONENTE: Tratormax - Comercio de Peças para Tratores Ltda - EPP.

CNPJ Nº.: 04 983.112/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.256.181-11

ENDEREÇO: Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinho CEP: 85.507-000

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Paraná

TELEFONE: (0xx46) 3223 - 1812 **FAX:** (0xx46) 3223 - 4408 **E-MAIL:** tratormax@hotmail.com

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº 0495-2 - **CONTA BANCÁRIA Nº** 16213-2

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DIRCEU RODRIGUES

CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº.: 3 807 941-7-SSP/PR

CPF Nº.: 451.852.389-72

ENDEREÇO: Travessa Bordol, 56, Bairro Santa Terezinha CEP: 85.507-000

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Paraná

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro, inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 085/2013, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias, e,

2.3 No preço abaixo estão incluídos todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, para perfeita execução dos serviços.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 001 - CARREGADEIRA CASE W20 E

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W20 E	1	PEÇA	22 000,00	22 000,00	20%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W20 E	90	HORAS	140	12 600,00	

LOTE 002 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.

Av. Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85507-000

PATO BRANCO - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Tratormax - Comércio de Peças Para Tratores Ltda - EPP

CNPJ nº. 04.983.112/0001-60 Insc. Est. 90.256.181-11

Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho

CEP: 85.507-000 Pato Branco-Pr

Fone/Fax: (046)3223-1812/3223-4408

tratormax@hotmail.com

TRATORMAX
Comércio de Peças Para Tratores Ltda Me

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	20%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110	HORAS	140	15.400,00	

LOTE 003 - MASSEY FERGUSSON 86 HS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 86 HS	1	PEÇA	10.000,00	10.000,00	20%
	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 86 HS	60	HORAS	140	8.400,00	

LOTE 004 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	20%
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	80	HORAS	145	11.600,00	

LOTE 005 - RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D	1	PEÇA	16.000,00	16.000,00	20%
	Serviços mecânicos RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D	80	HORAS	140	11.200,00	

Diogenes

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de Peças para tratores Ltda.

Av. Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85507-000 PATO BRANCO - PR

Handwritten signatures and initials


TRATORMAX

Comércio de Peças Para Tratores Ltda Me

Tratormax - Comércio de Peças Para Tratores Ltda - EPP

CNPJ nº. 04.983.112/0001-60 Insc. Est. 90.256.181-11

Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho

CEP: 85.507-000 Pato Branco-Pr

Fone/Fax: (046)3223-1812/3223-4408

tratormax@hotmail.com

LOTE 006 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1	PEÇA	25.000,00	25.000,00	20%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150	HORAS	145	21.750,00	

LOTE 007 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1	PEÇA	18.000,00	18.000,00	20%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85	HORAS	140	11.900,00	

LOTE 008 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1	PEÇA	21.000,00	21.000,00	20%
	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80	HORAS	145	11.600,00	

LOTE 009 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	20%
	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	65	HORAS	140	9.100,00	

04.983.112/0001-60

 TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.

Av. Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85607-000

PATO BRANCO - PR

197



Tratormax - Comércio de Peças Para Tratores Ltda - EPP

CNPJ nº. 04.983.112/0001-60 Insc. Est. 90.256.181-11

Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho

CEP: 85.507-000 Pato Branco-Pr

Fone/Fax: (046)3223-1812/3223-4408

tratormax@hotmail.com

TRATORMAX
Comércio de Peças Para Tratores Ltda Ma

LOTE 010 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1	PEÇA	28 000,00	28 000,00	20%
	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	150	HORAS	140	21 000,00	

4 - DA GARANTIA

4.1 - PEÇAS = 12 meses; e,

4.2 - SERVIÇOS = 06 meses.

Pato Branco, 24 de julho de 2 013

Dirceu Rodrigues

DIRCEU RODRIGUES

RG nº. 3.807.941-7-SSP/PR

CPF nº. 451.852.399-72

Sócio-Administrador

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.

Av. Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85607-000

PATO BRANCO - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

1
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013 - PROCESSO Nº. 261/2013
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO ENVELOPE: Dia 24/07/2013, às 09horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

EMPRESA PARTICIPANTE TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Avenida Tupy, 4780, Bairro Pinheirinho, Pato Branco/Pr

CNPJ Nº. 04.983.112/0001-60 INSC. EST. 90.256.181-11

FONE/FAX (0xx46) 3223 - 1812

133

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 24/07/13 09:31m
Horário: 09:31m
Comissão de Licitação



RODAMOTRIZ

RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ 82.374.646/0001-01

Inscr. Est. 410.91577-94

130

ANEXO X

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua R. Negro, 698 - B. São Cristóvão
85.006-100 - Cascavel - PR

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Nº CNPJ:	82.374.646/0001-01
Endereço completo:	RUA RIO NEGRO Nº 698 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85816-500 CASCAVEL - PARANÁ
Telefone:	45-3272683 CEL: 45 99721733

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 001 - CARREGADEIRA CASE W20 E

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W20 E	1	PEÇA	22.000,00	22.000,00	11%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W20 E	90	HORAS	140	12.600,00	

LOTE 002 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	11%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110	HORAS	140	15.400,00	



RODAMOTRIZ

E
140**RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ 82.374.646/0001-01

Inscr. Est. 410.11571-94

LOTE 003 - MASSEY FERGUSSON 86 HS						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 86 HS	1	PEÇA	10.000,00	10.000,00	0%
	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 86 HS	60	HORAS	140	8.400,00	
LOTE 004 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	11%
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	80	HORAS	145	11.600,00	
LOTE 005 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	1	PEÇA	16.000,00	16.000,00	11%
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	80	HORAS	140	11.200,00	
LOTE 006 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1	PEÇA	25.000,00	25.000,00	11%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150	HORAS	145	21.750,00	
LOTE 007 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1	PEÇA	18.000,00	18.000,00	11%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85	HORAS	140	11.900,00	
LOTE 008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135						



RODAMOTRIZ

142

RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ 82.374.846/0001-01

Inscr. Est. 410.11571-94

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1	PEÇA	21.000,00	21.000,00	11%
	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80	HORAS	145	11.600,00	
LOTE 009 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	11%
	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	55	HORAS	140	9.100,00	
LOTE 010 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1	PEÇA	28.000,00	28.000,00	11%
	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	140	HORAS	140	21.000,00	
LOTE 011 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	1	PEÇA	8.500,00	8.500,00	03
	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	80	HORAS	145	9.425,00	
LOTE 012 - TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600	1	PEÇA	7.000,00	7.000,00	00
	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600	55	HORAS	140	7.700,00	



RODAMOTRIZ

182

RODAMOTRIZ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber
Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan

CNPJ: 82.374.646/0001-01

Inscr. Est. 410.11571-94

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Cascavel PR 24 de Julho de 2013

Handwritten signature
 Rodamotriz Comércio de Peças Ltda. ESTEVES SANTOS

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

JOÃO ANTONIO BELLON

CPF: 242.307.669-04

RG: 1.344.418

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristóvão

85.608-180 - Cascavel - Pr.

ESTEVES SANTOS CARTEIRO - FÓRUM DE NOTAS
 Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristóvão - Cascavel - PARANÁ
 Fone: (41) 3097-1844

Recatado por Semelhança a assinatura de **JOÃO ANTONIO BELLON** (8439).*0041* B12987* Cas. Pr. Cascavel/PR, 23 de julho de 2013.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
 CRISTINA APARECIDA JACQUES ZUBELOIA
 Escrivã

ESTEVES SANTOS
 BELONATI DE NOTAS
 ETN03656

Handwritten signatures



RODAMOTRIZ

RODAMOTRIZ - COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços • Caterpillar • Case • Huber - Marco
Fiat-Allis • Komatsu • Michigan

147

3

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013
DATA DE ABERTURA: 24/07/2013, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: RODAMOTRIZ COMÉRCIO PEÇAS LTDA
CNPJ: 82.374.646/0001-01
ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO Nº698 SÃO CRISTÓVÃO CEP 85816-500
CASCAVEL PARANA
FONE/FAX: 45-3227-2683 – 45-3227-4299
EMAIL: rodamotriz@terra.com.br



E

ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS

1 – QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	NELSON PERSZEL - ME
Nº CNPJ:	81038949-0001-43
Endereço completo:	RUA TIBAGI Nº 655 BAIRRO CENTRO
Telefone:	046 3540-1441

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 001 – CARREGADEIRA CASE W 20 E

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W 20 E	1	PEÇA	22.000,00	22.000,00	10%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W 20 E	90	HORAS	140	12.600,00	10%

LOTE 002 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	10%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110	HORAS	140	15.400,00	10%

LOTE 003 - MASSEY FERGUSON 86 HS

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição MASSEY FERGUSON 86 HS	1	PEÇA	10.000,00	10.000,00	10%
	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSON 86 HS	60	HORAS	140	8.400,00	10%

Nelson Perszel

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 004 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1	PEÇA	12.300,00	12.000,00	10%
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	90	HORAS	145	11.800,00	10%

LOTE 005 - RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D	1	PEÇA	18.000,00	16.000,00	10%
	Serviços mecânicos RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416 D	80	HORAS	140	11.200,00	10%

LOTE 006 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1	PEÇA	25.000,00	25.000,00	10%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150	HORAS	145	21.750,00	10%

LOTE 007 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1	PEÇA	18.000,00	18.000,00	10%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85	HORAS	140	11.900,00	10%

LOTE 008 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1	PEÇA	21.000,00	21.000,00	10%
	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80	HORAS	145	11.600,00	10%

Nelson Souza

[Handwritten initials and signatures]

LOTE 009 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	10%
	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	85	HORAS	140	9.100,00	10%

LOTE 010 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50 A	1	PEÇA	28.000,00	28.000,00	10%
	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50 A	150	HORAS	140	21.000,00	10%

LOTE 011 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	1	PEÇA	8.500,00	8.500,00	10%
	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	65	HORAS	145	9.425,00	10%

LOTE 012 - TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600	1	PEÇA	7.000,00	7.000,00	10%
	Serviços mecânicos TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5600	55	HORAS	140	7.700,00	10%

4 - DA GARANTIA

4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Pranchita - Pr 19 de julho de 2013

Nelson Perszel
CPF: 368.823.059-00
RG: 16.30.393-3

ANEXO VIII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nelson Perszel – ME, CNPJ/MF Nº 81036949/0001-43 sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Bairro Centro

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de prego eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita - Pr 19 de julho de 2013



Nelson Perszel

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.




145

Consulta Optantes

II Identificação do Contribuinte

CNPJ : 81.036.949/0001-43

Nome Empresarial : NELSON PERSZEL - ME

III Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMET: NÃO optante pelo SIMET

IV Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMET em Períodos Anteriores: Não Existem

V Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

VI Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMET.

Nelson Perszel - ME
CNPJ - 81036949/0001-43
Rua Tibagi Nº655
Pranchita-PR
Fone(46)3540-1441

Envelope 1
PROPOSTA

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23/07/13

Horário: 08h:40m

[Signature]

Comissão de Licitações

140

6

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2013

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DE SUDOESTE /PR

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2013

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:


**" CUMPRE COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
O EDITAL E SEUS ANEXOS."**

08.717.747 / 0001-77

**BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Ricieri Perin, 670
Vila Diana - CEP 85805-470
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 24 De Julho de 2013


BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CLAUDIMIRO COLLI
RG.: 987.549-2 SSP-PR / CPF.: 197.253.709-10
CARGO: VENDEDOR

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS
1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente: BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Nº CNPJ: 08.717.747/0001-77
Endereço completo: RUA RICIERI PERIN S/N - SALA 01 - VILA DIONE - CEP 85805-470 - CASCAVEL - PR
Telefone: 045 - 3326-9795

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaram inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação no modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, incluindo seus anexos

2.2 O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
LOTE 001 - CARREGADEIRA CASE W20 E

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA CASE W20 E	1	PEÇA	22.000,00	22.000,00	20%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA CASE W20 E	90	HORAS	140	12.600,00	

LOTE 002 - CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1	PEÇA	15.000,00	15.000,00	20%
	Serviços mecânicos CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	110	HORAS	140	15.400,00	

LOTE 003 - MASSEY FERGUSSON 86 HS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MASSEY FERGUSSON 86 HS	1	PEÇA	10.000,00	10.000,00	20%
	Serviços mecânicos MASSEY FERGUSSON 86 HS	60	HORAS	140	8.400,00	

LOTE 004 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	20%
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	90	HORAS	145	11.650,00	

LOTE 005 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	1	PEÇA	16.000,00	16.000,00	20%
	Serviços mecânicos RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 D	80	HORAS	140	11.200,00	

 BERFELD - COMERCIO DE PEÇAS E
 SERVIÇOS LTDA-ME

LOTE 006 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	1	PEÇA	25.000,00	25.000,00	20%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140	150	HORAS	145	21.750,00	

LOTE 007 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	1	PEÇA	18.000,00	18.000,00	20%
	Serviços mecânicos MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85	85	HORAS	140	11.900,00	

LOTE 008 - ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	1	PEÇA	21.000,00	21.000,00	20%
	Serviços mecânicos ESCADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135	80	HORAS	145	11.600,00	

LOTE 009 - ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	1	PEÇA	12.000,00	12.000,00	20%
	Serviços mecânicos ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55	65	HORAS	140	9.100,00	

LOTE 010 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	1	PEÇA	28.000,00	28.000,00	20%
	Serviços mecânicos TRATOR ESTEIRA KOMATSU D 50A	150	HORAS	140	21.000,00	

LOTE 011 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85	1	PEÇA	8.500,00	8.500,00	20%
	Serviços mecânicos TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 85	55	HORAS	145	9.425,00	

LOTE 012 - TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5500

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	Peças de substituição TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5500	1	PEÇA	7.000,00	7.000,00	20%
	Serviços mecânicos TRATOR AGRICOLA JOHN DEERE 5500	55	HORAS	140	7.700,00	

4 - DA GARANTIA

4.1 - PEÇAS - mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS - mínimo de 08 meses.

08.717.747/0001-77

**BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.**

 Rua Ricieli Perin, 670
 Vila Diana - CEP 85805-470
 CASCAVEL - PARANÁ

CASCAVEL, 24 DE JULHO DE 2013

 BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.717.747/0001-77
 CLAUDIMIRO COLLI / CARGO: VENDEDOR
 RG: 987.549-2 SSP-PR / CPF: 159.723.709-11



BERFELD - COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

155



MICHIGAN



FIATALLIS



MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013
DATA DA ABERTURA: Dia 24/07/2013 - HORARIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RICIERI PERIN, 670 - SALA 01
CEP 85805-470 - CASCAVEL - PARANA
CNPJ: 08-717.747/0001-77
FONE/FAX:(45)-3326-9795
. RLMOTTE@HOTMAIL.COM



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 RECEBIDO
 SUPLENTE
 8/25/13
 Gustavo
 13/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

153

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000792013-14021949
Nome NELSON FERREZ FL - ME
CPF 81.039.949/0001-43

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, o certificado que não constam pendências em seu nome relativas às contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 5.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- recuperação de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e dissolução parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 921 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2013
Válida até 18/01/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31036949/0001-43
Razão Social: NELSON PERSEZI ME
Nome Fantasia: MECANICA A DIESEL CASSEL
Endereço: RUA TIRAGUI 555 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 3.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra omissão de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2013 a 15/08/2013

Certificação Número: 2013071702295439082062

Informação obtida em 19/07/2013, às 15:02:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

153

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FAZSINI 573 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 84.710000

TITULAR
GENOSIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOSIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA FAGAZON - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALENCIAS E/OU CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

NELSON PERSZEL - ME

CNPJ 81.036.949/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Junho de 2013 15:04:18

JOSE R. SALVADORI FILHO - DIST. DESIGNADO









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON PERSZEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.036.949/0001-43
Certidão nº: 32064406/2013
Expedição: 19/07/2013, às 14:57:48
Validade: 14/01/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON PERSZEL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.036.949/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho ou Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nelson

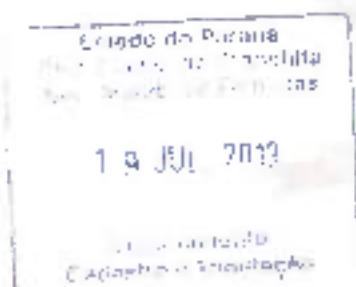


CERTIDÃO NEGATIVA 13.249/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **NELSON PERSZEL -ME**, inscrita no CNPJ 81.036.949/0001-43, Cadastrado no Cadastro de Atividade Econômica nº 00642-4 situada na Rua Tibagi, 655 em Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.



Pranchita, 19 de Julho 2013.

Chefe do Departamento de Tributação

Elizane A. Paludo
Jachinski
RG 4.202.412-0

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS



E

153



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10673451-04

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF 81.036.949/0001-43

Nome: NELSON PERSZEL

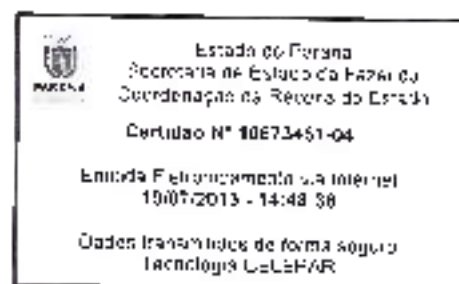
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Nelson Perszel

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELSON PERSZEL - ME**
CNPJ: **81.036.949/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 14:35:16 do dia 19/07/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 15/01/2014

Código de controle da certidão: **B55A.EEA3.7ED3.401E**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

161



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.036.909/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/09/1988			
NOME EMPRESARIAL NELSON PERSZEL - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA E TORNEARIA SUDOESTE			
CODIGO DE ATIVIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOCALIDADE RIBAGI		NÚMERO 855	COMPLEMENTO SALA
CPF 85.730-090	BARRIO CÍVICO SEDE	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 19/07/2013 às 14:48:10 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright: Receita Federal do Brasil - 19/07/2013

ESTADO DO PARANÁ
Pranchita

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº: 00642-4

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 875/2009 - Código Tributário Municipal concede licença para o exercício de Atividade Econômica, ao contribuinte abaixo identificado:

Nome ou Razão Social: NELSON PERZEL

CNPJ ou CPF: 01.036.949/0001-43


Localização: RUA TIBAGI, 655

Ramo de Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, OFICINA MECÂNICA, CHAPISAGEM E LIXAGEM.

Autorização exarada em atenção ao requerimento protocolado sob nº: 219/1.999

Controle: 00642-4 Pranchita, 01 de JANEIRO de 2010.


Prefeito Municipal

Associação de Saneamento do Sudoeste - PR
Compare com o original
24/07/10

Município de Pranchita


Diretor Tributação

IMPORTANTE:

- Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local, o fato deverá ser comunicado antecipadamente para eventuais providências.
- Este Alvará é pessoal e intransferível, sendo que sua validade somente se dará acompanhado do recolhimento da via específica com autenticação bancária e deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível no estabelecimento, sendo somente válido para o ramo de atividade acima especificado.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a Empresa Nelson Perzel – ME, CNPJ 81.036.949/0001-43, estabelecida nesta cidade de Pranchita, à Rua Tibagi, 655, Centro, presta serviços de manutenção e substituição de peças para o Departamento de Máquinas deste município de Pranchita de forma satisfatória e profissionalismo técnico.

Sem mais para o momento.

Pranchita, 19 de julho de 2013.

Atenciosamente

Antonio J. Padilha
SECRETÁRIO FINANÇAS
Antonio Joel Padilha

Secretário de Finanças – Departamento de Compras

Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL

PRANCHITA - PR
2013-2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pranchita – Pr 19 de julho de 2013



Nelson Perszel

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

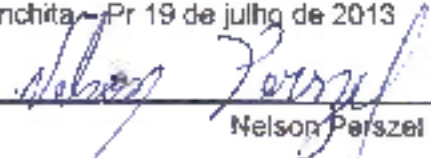
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 085/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pranchita - Pr 19 de julho de 2013


Nelson Parszel

NOTA(*) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

DECLARAÇÃO

Nelson Perszel - ME

CNPJ/MF, Nº 81036949/0001-43, sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Centro.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8866/93.

Franchita - Pr 19 de julho de 2013



 Nelson Perszel

NOTA (*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO
DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



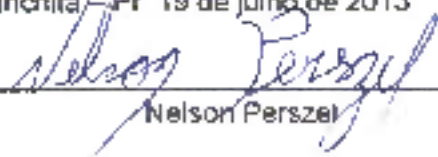
ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

DECLARAÇÃO

Nelson Perszel - ME
CNPJ/MF. Nº 01038949/0001-43, sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Centro.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pranchita, Pr 19 de julho de 2013



Nelson Perszel

NOTA (*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 085/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

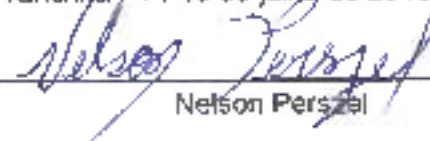
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.076 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 085/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita - Pr 19 de julho de 2013



Nelson Perszel


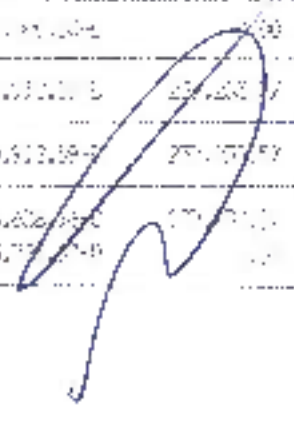





NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO- APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



*** BALANCE DE VERIFICACION ***

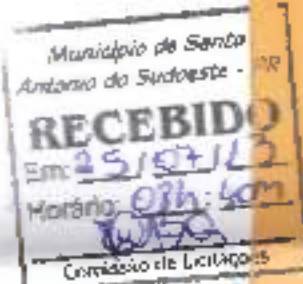
Clasificación	Cuenta	Título de Cuenta	Saldo Anterior	Saldo a Verificar	Saldo a Verificar	Saldo a Verificar
01	0101	RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
02	0201	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
03	0301	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
04	0401	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
05	0501	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
06	0601	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
07	0701	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
08	0801	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
09	0901	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
10	1001	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
11	1101	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
12	1201	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
13	1301	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
14	1401	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
15	1501	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
16	1601	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
17	1701	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
18	1801	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
19	1901	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
20	2001	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
21	2101	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
22	2201	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
23	2301	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
24	2401	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
25	2501	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
26	2601	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
27	2701	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
28	2801	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
29	2901	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
30	3001	IMPORTE DE RENTAS	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00

1

Nelson Perszel - ME
CNPJ - 81036949/0001-43
Rua Tibagi Nº655
Pranchita-PR
Fone(46)3540-1441

Envelope 2



131

6

E
182

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 005152013-21200121

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas da sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou do empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/06/2013

Válida até 16/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMPRESA SOCIAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224121/0004-46
Razão Social: SHAKK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV EZUEL PORTES DA RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 / 14
15- NOVENBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013

Certificação Número: 2013070808085591374481

Informação obtida em 17/07/2013, às 07:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

6

131



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 a 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:25:32 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **E4C2.606A.690C.3C4E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10570645-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.224.121/0004-46

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

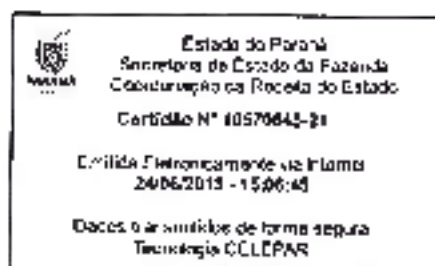
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Citação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/10/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]

CERTIDÃO NEGATIVA

30187 / 2013

Protocolo: 31782 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 06.224.121/0004-46

Endereço: AV. EZUEL PORTES DOCTOR 19295 14 DE NOVENPRO
Cadastro: 6224121000446 Quadra: Lote: Loteamento:
Ramo de Atividade:
Finalidade: JURIDICO

Certificamos para os devidos fins, atendendo a solicitação, que o requerente acima descrito não está inscrito até a presente data nesta Prefeitura Municipal de Cascavel, referente ao IPTU, Coleta de Lixo, Alvará de Licença e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e nada Deve aos Cores Públicos até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 19 de Junho de 2013

Camila Rosane Beal
Agente Administrativo
Certidão Negativa / Finanças

Diretor

1º NOTARIADO MUNICIPAL CAMILA ROSANE BEAL
RUA SOUZA NAVES S/Nº - CASCAVEL
FONE/FAX (41) 21013297/2

Cascavel, 19 de Junho de 2013

SELO
FINANÇAS
A presente certidão é válida a partir da data de emissão do documento, por um prazo de 90 dias.

TABELIONATO
DE
NOTAS
ETK08414

[Handwritten signature]

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.224.121/0001-01
Certidão n°: 32809702/2013
Expedição: 17/07/2013, às 07:44:27
Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) é inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0151300-38.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro de CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

130

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

LEI 10.240/2001 (LEI DO TRIBUNAL)
INSTITUIÇÃO Nº 100/2001
DECRETO Nº 10.240/2001 (LEI DO TRIBUNAL)
DECRETO Nº 10.240/2001 (LEI DO TRIBUNAL)

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.224.121/0004-48

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rodrigo
Del. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Braga
Empregada Juruamentada
Portaria nº 05/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

1º NOTARIADO MION
RUA STUZA NAVES 3759 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (41) 3244-1004

Cascavel, 05 de julho de 2013
A presença do Notário e seu Oficial Titular, Rodrigo Timótheo Taborda, e sua empregada juramentada, Maria Angélica Braga, no ato da lavratura desta Certidão, Dou Fé.
DE NOTAS
ETK04020
Mion
Paulo Roberto de Oliveira
Notário

EMENDAS À ESTA CERTIDÃO REZEM:
A presente Certidão Positive com o teor da Comarca de Cascavel, Oficial do Cartório Distribuidor

000000024066

179216

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
NIRE	35222334117
CNPJ	06224121000101
Número de Ordem	56
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/06/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	898738

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	56
Quantidade total de linhas do arquivo	898738
Data de início	01/01/2011
Data de término	31/12/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 2.2.8

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 35222304117	CNPJ 06.224.1210001-01
NOME EMPRESARIAL SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 31/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 56
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.57.67.3F.03.2A.86.1B.C2.14.75.59.21.28.58.11.7C.C1.F8.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	015.476.748-20	CAROL LOCATELLI	7419735624554867115	21/01/2012 a 21/03/2014
CONTADOR	257.112.029-87	JOSE ROBERTO CARLUZO	0710564156816548913	06/07/2004 a 29/07/2012

NÚMERO DO RECIBO:

63.57.67.3F.03.2A.86.1B.C2
14.75.59.21.28.58.11.7C.C1.F8.CC-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/06/2012 às 11:43:53

E1.E9.D6 AA 1D.F5.62 A0
 62.CB.44.87 D9.9E.F9.C4